



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

• Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

CONTRATO N. 019/2012 - JFRO, para reforma e adaptação da sede da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, que entre si celebram a **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia, e a empresa A.C Faustino e Cia Ltda- EPP

CONTRATANTE: **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro Alexandre Ferreira Infante Vieira, conforme Portaria/Presi/Asmag n. 192, de 17 de maio de 2012.

CONTRATADO: empresa **A.C Faustino e Cia Ltda EPP**, empresa do ramo de engenharia, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.723.376/0001-85, estabelecida na Rua Jambo, Nº. 6.052, Bairro Cohab Floresta, nesta capital, neste ato representada pelo Sr. Adenilson Casagrande Faustino, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 498.712 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº.577.887.402-25, residente e domiciliado à Rua Jambo, nº. 6043, Bairro Cohab Floresta nesta Capital.

Aos dezesseis (16), dias do mês de agosto (08), de dois mil e doze (2012), as partes resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo Administrativo 617/2011 - JFRO, Tomada de Preços n. 02/2012, nos termos da Lei 8.666/93, respeitadas as limitações da Lei n. 10.934/04, mediante as seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO

Prestar serviço de reforma e adaptação nas instalações da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, com a finalidade de dotar o imóvel de condições físicas e tecnológicas para a instalação e o pleno funcionamento da 2ª Vara Federal criada através da Lei n. 10.772, de 21.11.2003.

Parágrafo primeiro – O serviço a ser prestado obedecerá aos termos definidos neste contrato, no projeto básico e planilha de custos constantes dos Anexos deste instrumento, e demais documentos integrantes deste Contrato.

Parágrafo segundo - São anexos do presente contrato:

- ANEXO I - Projeto Básico composto por Memorial Descritivo dos Serviços e 09 (nove) pranchas: Projeto arquitetônico, de implantação, elétrico, hidráulico/sanitário e cobertura (pranchas 01 à 07), projeto de incêndio (pranchas 08 e 09).
- ANEXO II - Planilha de Custos da contratada;
- ANEXO III - Cronograma Físico Financeiro.

Parágrafo terceiro - O serviço será executado na sede da Subseção Judiciária de Ji-

OK 607
16/08/12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

Paraná/RO, localizada Avenida Marechal Rondon, n. 935 – Centro, entre as Ruas Almirante Barroso e Seis de maio, em Ji-Paraná/RO.

Parágrafo quarto – Os serviços deverão ser realizados sem prejuízo à rotina de trabalho da Seção Judiciária de Rondônia, preferencialmente fora do dia/horário de expediente normal quando a natureza do serviço prejudicar a rotina de trabalho dos setores envolvidos, na forma da Cláusula IV.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- a) A Lei n. 10.772/2003
- b) A Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c) A Lei Complementar 123/2006;
- d) O Processo Administrativo n. 617/2011-JFRO;
- e) O Decreto 92.100/85, bem como as normas das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos, Governo do Estado de Rondônia, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, INMETRO e IPT.
- f) A Resolução n. 114/2010, alterada pela Resolução n. 132/2011, do Conselho Nacional de Justiça;
- g) As normas vinculadas ao objeto do contrato, das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos, Governo do Estado de Rondônia, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, INMETRO, ISO 9002 e IPT.
- h) As Normas publicadas pela Associação Brasileiras de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo: normas de execução de serviços e/ou obras, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização, simbologias.
- i) As normas técnicas explicitamente nominadas no Projeto Básico e anexos.

III – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/08/2012 e término em 15/08/2013.

Parágrafo primeiro - No prazo de vigência estabelecido no caput desta cláusula, além do natural período para entrega da Ordem de Serviço pela contratante à contratada estão computados os seguintes **prazos**:

- prazo de **realização total dos serviços** objeto deste contrato e anexos: **120** (cento e vinte) **dias**, a contar do dia útil posterior ao recebimento da Ordem de Execução do Serviço pela contratante;
- prazo de **recebimento provisório**: até 10 (dez) dias após comunicação escrita da contratada informando a conclusão do serviço;
- prazo de **recebimento definitivo**: até 30 (trinta) dias o recebimento provisório do serviço.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

Parágrafo segundo – os prazos aqui definidos são improrrogáveis, salvo por motivo superveniente, devidamente aceito pela contratante, caso em que deverá ser apresentada justificativa escrita de não cumprimento do prazo, antes de expirados os dias mencionados nesta cláusula, sob pena de incorrer nas penalidades relativas a atraso no adimplemento da obrigação previstas neste termo.

Parágrafo terceiro - O término do prazo de vigência da contratação não exime a Contratada das obrigações assumidas com relação às garantias oferecidas.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária alocada à Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia ou a ela provisionada, Programa de Trabalho 000850, Elemento de Despesa 339039.

Parágrafo primeiro – Foi emitida Nota de Empenho, com o fito de atender às despesas provenientes desta avença no exercício corrente.

Parágrafo segundo – Para os exercícios futuros, a despesa oriunda desta contratação correrá à conta dos recursos orçamentários destinados ao atendimento de mesma natureza, extraindo-se, para tanto, a respectiva nota de empenho.

V - DO PREÇO

O presente contrato possui o valor global de **R\$ 489.564,89** (Quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), decorrente da composição discriminada na Planilha de Custos – Anexo II:

Parágrafo primeiro – O preço constante do caput desta Cláusula é líquido e certo, refere-se à data de abertura das propostas em licitação, nele estando incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços contratados, incluindo fornecimento de todos os equipamentos, materiais, transportes, deslocamentos e diárias, mão-de-obra e detalhamentos que se fizerem necessários, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, taxas e outras despesas de qualquer natureza, e tudo o mais necessário à perfeita e completa execução do objeto deste Contrato, não cabendo reajustes.

Parágrafo segundo – Inclui-se, ainda, no preço constante no caput desta cláusula, as horas extraordinárias, adicionais noturnos e demais verbas trabalhistas decorrentes da necessidade de o contratado realizar o serviço em horário noturno, finais de semanas e feriados, fora do expediente normal, ou acima da jornada normal de trabalho, respeitado o limite legal, de forma a não prejudicar a rotina de trabalho na Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO.

VI – DO PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura pelo contratado será realizado após a conclusão de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

cada etapa, de acordo com o discriminado no cronograma físico-financeiro em anexo, com as medições feitas conforme item 6, do Projeto Básico, e verificações a cargo da contratante, como se segue:

Parágrafo primeiro - Após cada etapa de execução dos serviços, a contratada fica obrigada a comunicar sua conclusão ao Contratante, por escrito, para que seja efetuada a vistoria (medição e verificações).

Parágrafo segundo - Em até 2 (dois) dias seguintes à comunicação de que trata o parágrafo anterior, a Fiscalização vistoriará os serviços e verificará se, na execução da etapa, foram atendidas pela contratada todas as condições contratuais. Havendo conformidade, a Fiscalização fará a medição referente à execução da etapa em até 5 dias, contados da referida comunicação.

Parágrafo terceiro - Concluída a vistoria, o contratante comunicará à Contratada, por escrito, quando for o caso, as falhas verificadas, para as devidas correções. A última medição será efetuada após conclusão total dos serviços/obra.

Parágrafo quarto - Somente serão pagos os itens das obras e serviços efetivamente executados e previstos na Planilha de Quantitativos e Custos.

Parágrafo quinto - **Integra a primeira etapa do cronograma**, para efeito de pagamento da primeira fatura, a apresentação, pela Contratada:

- a) do registro dos serviços/obra no CREA local;
- b) da matrícula dos serviços/obra no INSS;
- c) da Relação de Empregados - R.E, caso ainda não tenham sido entregues,
- d) dos demais itens porventura exigidos no Projeto Básico, em anexo.

Parágrafo sexto - **Integra a última etapa do cronograma**, para efeito de pagamento da última fatura:

- a) as guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas, tributários e, em especial, a comprovante de quitação de débitos relativos aos serviços/obra concluídos (INSS e FGTS) dos funcionários vinculados ao serviço, em original ou fotocópias autenticadas;
- b) o fornecimento dos projetos executivos elaborados, devidamente legalizados;
- c) As Built,
- d) O termo de recebimento provisório, e
- e) Os demais itens porventura exigidos no Projeto Básico, em anexo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

Parágrafo sétimo - A contratada só poderá emitir o documento fiscal de cada etapa concluída após a vistoria, medição e aprovação dos serviços pela Fiscalização do contratante.

Parágrafo oitavo - A nota fiscal de serviços será apresentada em 2 (duas) vias, constando o nome do banco, agência e número da conta, e protocolizada no setor competente do contratante para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o período e os serviços prestados.

Parágrafo nono - O pagamento de cada etapa, com as ressalvas dispostas nos parágrafos quinto e sexto, será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a contar da apresentação do respectivo documento de cobrança **devidamente atestado** pelo contratante, e condicionado à apresentação do Certificado de Regularidade atinente ao INSS, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A validade dessa documentação poderá ser verificada através de consulta on line ao SICAF ou site oficial respectivo.

Parágrafo décimo - Caso a Contratada seja optante pelo "SIMPLES" deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de impostos naquela modalidade.

Parágrafo décimo-primeiro - Havendo atraso injustificado no pagamento da fatura, incidirão sobre o valor da fatura juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a de sua efetivação.

Parágrafo décimo-segundo - Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, inclusive quando os serviços não estiverem de acordo com o avençado, ficará pendente o pagamento até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Contratante, ressalvado, quanto à execução dos serviços, a glosa dos valores, conforme parágrafo décimo-quarto.

Parágrafo décimo-terceiro - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos desta contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo décimo-quarto - O Contratante poderá realizar a **glosa** dos valores cobrados, na própria fatura, oficiando à Contratada sobre as razões da medida. A Contratada terá 10 (dez) dias, contados do conhecimento dos motivos que ensejaram a glosa, para contestar, fundamentadamente, os cálculos.

Parágrafo décimo-quinto - Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem a apresentação da contestação, tornar-se-á inimpugnável a glosa. Reconhecida pelo Contratante a improcedência da glosa, o valor deduzido será incluído, pela Contratada, na próxima fatura.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

VII – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Assinado o contrato, o prazo de execução passará a correr a partir do dia útil posterior à data de recebimento, pela contratante, da Ordem de Serviço.

Parágrafo primeiro - Para início da execução do serviço, a contratada apresentará à contratante a seguinte documentação, custeando e taxas e emolumentos incidentes, além daqueles porventura pedidos no Projeto Básico:

- a) Alvará de construção e, se necessário, o Alvará de demolição, na forma das disposições em vigor, emitidos pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO;
- b) Relação de Empregados - R.E, constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função, para registro prévio junto à fiscalização do Contratante;
- c) Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato emitido pelo INSS, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 6/91;
- d) Comprovação do vínculo empregatício dos seus Responsáveis Técnicos, se ainda pendentes;
- e) Placa da obra;

Parágrafo segundo - A contratada providenciará e apresentará à contratante, em tempo hábil:

- a) Registro dos serviços/contrato no CREA local e as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- b) Certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho;
- c) Plano de Trabalho e Cronograma detalhado da obra;

Parágrafo terceiro - **Concluído o serviço**, a contratada deverá providenciar:

- a) Habite-se ou Certificado de conclusão da obra ou serviço;
- b) "As Built" e Projetos executivos elaborados, devidamente legalizados;
- c) Comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas, tributários, dos funcionários que atuaram do serviço contratado.
- d) Certidão de quitação de débitos relativos aos serviços/obra concluídos (INSS e FGTS), em original ou fotocópias autenticadas.
- e) **Plantas complementares** necessárias à plena regularização da obra junto ao CREA-RO e Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, na forma do Projeto Básico.
- f) Cópia de todos os documentos e plantas devidamente registradas, com ART.
- g) Vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, pelos respectivos órgãos públicos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO – CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

- h) Vistoria e aprovação do corpo de bombeiros; e
- i) As instalações e ligações definitivas hidráulicas, elétricas, de telefone e demais utilidades previstas no Projeto Básico.

Parágrafo quarto - A fim de garantir a segurança de pessoas e bens, a contratada utilizará placas indicadoras de limite dos serviços, assim como fitas, cones ou guias de isolamento das áreas de risco. As placas deverão conter, exclusivamente, os dizeres indicados pelos interessados, aprovadas pelo Executor do Contrato;

Parágrafo quinto - os responsáveis técnicos, detentores de poderes para deliberar sobre qualquer situação de urgência, serão mantidos no local de execução dos serviços/obra até o recebimento definitivo do serviço;

Parágrafo sexto- O desenvolvimento e a execução dos serviços processar-se-ão de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada na licitação e em obediência às condições e especificações técnicas e demais anexos deste Contrato e do Edital de Licitação respectivo, da qual a contratada declara ter prévio e pleno conhecimento.

Parágrafo sétimo - Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas pelo gestor/fiscal do contrato, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

Parágrafo oitavo – Os serviços que interfiram de algum modo na rotina de trabalho da Subseção Judiciária de Ji-Paraná serão executados nos feriados, finais de semana e, nos dias úteis, fora do horário de expediente.

Parágrafo nono – A contratante deverá ser consultada com pelo menos 24 horas de antecedência pela contratada sobre os dias e horários em que, pretende executar determinado serviço, para a devida autorização e acompanhamento pela fiscalização. As despesas decorrentes das horas-extras e adicional noturno previstas na CLT correrão por conta da contratada.

Parágrafo décimo - Caso algum serviço realizado interfira nos trabalhos, estes estarão sujeitos a intervenção por parte do gestor do contrato, sem que isso justifique eventual atraso no serviço por parte da contratada.

Parágrafo décimo – primeiro - Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e aparelhos necessários, serão fornecidos pela contratada nas quantidades, qualidade e prazos deste contrato, responsabilizando-se pela sua estocagem e vigilância, tanto no canteiro como no local dos serviços, e responsabilizando-se pelas **despesas** de transporte, carga, descarga e movimentação, perdas, processo de utilização e controle de acesso de pessoal e veículos de entrega e retirada de materiais;

- a) A contratada submeterá à prévia aprovação da contratante as **amostras** dos materiais a serem utilizados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO – CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

b) A contratada **armazenará** corretamente o material, conforme orientação dos fabricantes e de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio, evitando perdas e danos dos mesmos, ou extravios, e arcando a Contratada com qualquer prejuízo;

c) A contratada utilizará andaimes e **guinchos** apropriados, quando necessários, conforme normas específicas, de modo a alcançar os locais de trabalho de difícil acesso.

Parágrafo décimo – segundo – A contratada manterá “Diário de Obra” atualizado, à disposição da fiscalização até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, quando o Diário será encerrado e uma via será entregue à fiscalização do Contratante. O Diário da Obra deverá obedecer ao disposto no Memorial Descritivo, item 10;

Parágrafo décimo – terceiro - Findo o serviço, a contratada se responsabiliza por retirar o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias, deixando todas as áreas limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Parágrafo décimo – quarto - Durante 05 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por este instrumento, a Contratada obriga-se a:

1. Providenciar em tempo hábil e custear a **documentação, alvarás e as licenças** necessárias à execução do serviço, as taxas incidentes, junto aos órgãos competentes, apresentando-as ao gestor do contrato.
2. Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º5 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores.
3. Responsabilizar-se e responder por todos os encargos, ônus e obrigações, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguro de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

- e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte
 - g) encargos previdenciários e obrigações sociais e trabalhistas
 - h) seguros
 - i) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
4. Responder pelos recolhimentos da área tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o serviço, inclusive no tocante a seus empregados e prepostos;
5. Responsabilizar-se por providenciar canteiro de obras com instalações, refeitórios, vestiário e WC para uso de seus funcionários, adequados aos padrões exigidos pela legislação pertinente;
6. ATENDER às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, fornecer os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.
- a) O Contratante deverá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.
 - b) A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.
7. Cumprir as normas de segurança em execução dos serviços e obras, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, inclusive mantendo no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoais orientado para os primeiros socorros nos acidentes;
8. Manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às normas internas de segurança, ordem, disciplina, uniformizados e identificados por crachá, devendo substituir os considerados inconvenientes à boa ordem, que apresentarem conduta nociva, incapacidade técnica, que perturbarem a ação da fiscalização ou que não observem as normas internas do Contratante;
9. Responsabilizar-se e arcar com o ônus por despesas, indenizações, perdas e danos, lucros cessantes ou multas aplicadas pelos órgãos ou entidades causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes, empregados ou fornecedores, durante a execução da reforma e, em especial:
- a) por danos físicos ou morais causados direta ou indiretamente à contratante, a seus servidores ou a terceiros, por omissão, culpa ou dolo de seus representantes, empregados e fornecedores durante a vigência contratual, inclusive resultante de invasões, furtos, falhas na execução do serviço que comprometam a segurança de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO – CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

usuários, transeuntes, instalações e bens guardados no imóvel.

b) por danos ou avarias causadas às instalações, imóveis ou bens móveis da contratante, dos servidores ou de terceiros, embora praticados involuntariamente por seus empregados ou prepostos.

c) Por descumprimento das regras atinentes à segurança do trabalho e à construção civil;

d) Por acidentes de trabalho, inclusive por incêndio ou princípios de incêndio, com vítimas fatais ou não, e comunica-los de forma detalhada e por escrito à Fiscalização e às autoridades competentes, conforme o caso;

e) pelo não recolhimento de tributos ou licenças em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o objeto deste contrato;

f) por despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação;

g) pelos danos causados às vias ou logradouros públicos, decorrentes de sua culpa ou dolo;

h) quando os serviços prestados e equipamentos utilizados pela contratada, por força deste contrato, violarem direitos de terceiros.

10. Empregar na obra profissionais qualificados a prestar assistência técnica e administrativa qualificada, observando o tipo/natureza do serviço a ser executado, emprego dos métodos mais modernos e adequados pertinentes à execução, e de equipamentos, tecnologia e materiais de primeira qualidade.

11. Executar o serviço de acordo com as determinações, especificações técnicas memoriais descritivos e prazos estipulados neste Contrato, Projeto Básico e Edital de licitação;

12. Executar o serviço conforme orientações dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade, realizando os serviços com excelente acabamento, de acordo com as especificações e determinações constantes do projeto básico e da proposta, responsabilizando-se inteiramente pela remoção/instalação de equipamentos e unidades elétricas e de rede, resistência e estabilidade de todos os materiais utilizados;

13. Executar todos os elementos constantes nos projetos e especificações, os quais se completam e os seus conteúdos valem isoladamente podendo, portanto, um elemento constar apenas de uma destas partes. A Contratada deverá executar os elementos e os serviços, ainda que conste somente de uma destas partes. Os detalhes não fornecidos deverão seguir o mesmo padrão dos que foram apresentados.

14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento/serviço/material em que se verificarem vícios, defeitos ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

• Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76 805-902 • TELEFAX: (069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

15. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização e prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, atendendo a todas as reclamações da contratante a respeito da qualidade do serviço prestado;

16. Acatar as determinações feitas pela **fiscalização** do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto deste contrato, em especial quanto ao horário e dias de prestação do serviço, e ordem de prioridade de sua execução;

17. Providenciar à contratante, para arquivo e controle, **cópia de todos os documentos e projetos** que contenham as localizações das instalações, discriminações dos itens utilizados e tipo de material empregado para fins de manutenção.

18. Manter as áreas de trabalho, circulação, área externa, refeitórios e alojamentos constantemente **limpos e organizados**, providenciando, às suas custas, a remoção de **entulhos** e detritos acumulados e o transporte para local autorizado pelo Poder Público.

a) a remoção, o armazenamento em containers e o transporte do entulho serão executados pela Contratada conforme exigências da Prefeitura Municipal ou Órgão competente.

19. Obedecer, juntamente com o que se estipula neste contrato, todas as **normas** vinculadas ao serviço dispostas na Cláusula II, deste contrato e anexos, e no Edital.

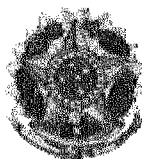
20. Permitir o livre acesso, ao local dos serviços, do Gestor do Contrato e equipes de medição e recebimento da obra, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas;

21. Obedecer às demais obrigações definidas neste Contrato e no Projeto Básico em anexo, as quais integram o presente contrato.

22. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 8.666/93.

23. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório para a contratação;

Parágrafo único - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

IX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Por este instrumento, o **Contratante** obriga-se a:

1. Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto deste Contrato, fornecendo os Projetos e memoriais descritivos e prestando as informações e os esclarecimentos necessários;
2. Comunicar à Contratada, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços/obra;
3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por intermédio de gestor do contrato, o cumprimento do objeto deste Contrato;
4. Registrar no respectivo Processo Administrativo as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
5. Efetuar o pagamento das etapas, nos prazos e condições deste instrumento.

X – DA SUBCONTRATAÇÃO

Os **serviços**, objeto deste contrato, poderão ser subcontratados parcialmente, unicamente nos itens que exijam a participação de empresa especializada para a realização de serviço não compatível com as atividades da contratada, tais como a recolocação de gesso ou divisórias, serviços de topografia e de sondagem. Nesse caso, a contratada permanece como responsável, perante a contratante, pela correta execução dos serviços subcontratados, respondendo pelas falhas ou faltas verificadas.

Parágrafo primeiro – a subcontratação parcial de serviço se dará mediante prévia autorização e nos limites definidos pela Administração Contratante, permanecendo a Contratada como a única responsável por todas as obrigações contratuais e legais assumidas.

Parágrafo segundo - Na hipótese de ser autorizada a subcontratação parcial de serviço, a Contratada diligenciará junto à subcontratada no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, inclusive no tocante à regularidade documental, e especialmente quanto a fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados.

XI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato e por fiscal designado pela Administração.

Parágrafo primeiro - Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela plena execução objeto contratado, o Contratante reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja essa responsabilidade, exercer, por intermédio de seu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

• Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

gestor e fiscal do Contrato, a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

Fiscalizar a qualidade do material fornecido e do serviço realizado e o atendimento às exigências deste instrumento e seus anexos, primando pelo fiel cumprimento dos objetivos aqui definidos e exigindo a exata correspondência dos trabalhos com os anexos a este instrumento;

1. Observar o cumprimento dos prazos fixado neste instrumento;
2. Exigir a realização de todos os serviços com excelente acabamento, de acordo com as especificações e determinações constantes nos anexos deste Contrato e na proposta da Contratada, respeitadas as orientações do fabricante;
3. Anotar todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
4. Determinar a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial ao serviço ou à conservação de seus bens, equipamentos ou instalações;
5. Promover as avaliações e medições das parcelas executadas e solicitar as correções necessárias;
6. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada parcela, nos termos deste contrato, para efeito de pagamento;
7. Ordenar à contratada o afastamento ou a substituição de empregados, seus ou de empresa subcontratada que não atendam aos requisitos de urbanidade e boa conduta, que sejam ineficientes, negligentes, inconvenientes ou desrespeitosos com servidores da contratante ou com terceiros, ;

Comunicar à autoridade competente, em tempo hábil e por escrito, as falhas cometidas pela Contratada que impliquem atraso ou descumprimento contratual, bem como a necessidade de acréscimo ou supressão de serviços, para adoção das medidas cabíveis.

8. Decidir quais serviços poderão, e quais não poderão ser realizados no **horário** normal de expediente, e quais deverão ser realizados em finais de semana, definindo os dias e horários;
9. Analisar e aprovar o local de instalação dos canteiros, os projetos executivos, o Plano de execução e cronograma detalhado, e seus ajustes, protótipos ou amostras de materiais e demais itens de sua responsabilidade definidos no item 4 do Projeto Básico
10. Decidir os casos omissos relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos que se refiram direta ou indiretamente com os serviços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

Parágrafo segundo - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo terceiro - O exercício da fiscalização, pela contratante, não excluirá, nem reduzirá a total e exclusiva responsabilidade da contratada ou sua competência pelos serviços contratados inclusive perante terceiros.

Parágrafo quarto - Concluída a vistoria decorrente da conclusão de cada etapa, a contratada será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, após o que, nova vistoria será realizada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, a fim de atestar a correta realização dessa etapa dos serviços.

Parágrafo quinto - O Fiscal do contrato designado pela Administração terá idênticos poderes de fiscalização.

XII — DA VISTORIA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto desta contratação será recebido pela fiscalização ou por comissão designada pela Administração, a critério da contratante. Após a comunicação formal de conclusão dos serviços pela Contratada, a contratante realizará vistoria para verificação dos serviços realizados e funcionamento dos equipamentos.

Parágrafo primeiro - O **Recebimento Provisório dos serviços** será feito no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da comunicação escrita da contratada mediante "Termo de recebimento provisório", assinado pelas partes, e após verificação de que os serviços foram de fato concluídos, e após a contratada:

- a) Providenciar a limpeza dos ambientes;
- b) Testar equipamentos, instalações e ligações, as quais deverão estar em pleno funcionamento, e revisar todos os serviços, obras e acabamentos;
- c) Entregar os catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- d) Copiar todos os documentos e plantas, devidamente registradas, com ART.

Parágrafo segundo - A contratante fará vistoria, a fim de verificar a conformidade do serviço prestado com o estipulado neste contrato, e comunicará à contratada as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, definindo o prazo para a execução dos ajustes;

Parágrafo terceiro - O **recebimento definitivo** será feito mediante termo próprio assinado pelas partes, dentro de no máximo **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após nova vistoria da contratante que ateste a adequação dos serviços, o funcionamento dos equipamentos, instalações e ligações e o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93, e ainda que comprove que a contratada cumpriu as seguintes exigências:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO – CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

c) Haver concluído os reparos listados no Termo de Recebimento Provisório;

a) Haver cumprido a Cláusula VI - Da Execução do Serviço, §§ 1º, 2º e 3º.

Parágrafo quarto - Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Parágrafo quinto - Na forma do Art. 618, da Lei 10406/02, o contratado responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, com celeridade e às suas expensas.

Parágrafo sexto - Nos termos do art. 76 da Lei n. 8.666/93, o Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto deste contrato, ou parcela deste, executados em desacordo com as cláusulas contratuais.

XIII - DA GARANTIA

Objetivando garantir o fiel cumprimento deste termo contratual, a Contratada apresenta, para início das atividades, garantia na modalidade de **Fiança Bancária**, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, vigente durante a vigência deste contrato.

Parágrafo primeiro – A garantia ser apresentada à contratante no prazo máximo de 3 (três) dias após a assinatura do contrato pelas partes, sendo condição essencial o início da prestação do serviço.

Parágrafo segundo - Na **Carta de fiança**, deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do art. 827 do Novo Código Civil Brasileiro, e conter cláusula de atualização, consoante o estabelecido no parágrafo primeiro;

Parágrafo terceiro - A contratada obriga-se a **prorrogar a vigência da Garantia** sempre que houver prorrogação na vigência contratual, e a **complementar o seu valor**, com vistas a manter o percentual definido no *caput* desta Cláusula, sempre que houver alteração no valor contratual, ou quando tal garantia for utilizada, total ou parcialmente pela administração, para o recolhimento de multas aplicadas à contratada, indenizações a terceiros ou qualquer outra obrigação, e a. O prazo para complementação e entrega do comprovante à fiscalização será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação pela contratante.

Parágrafo quarto - A Garantia responderá:

- por multas moratórias ou compensatórias decorrentes de inexecução contratual, total ou parcial;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

- por perdas e danos decorrentes de atos diretos ou indiretos da contratada, de seus prepostos, funcionários ou representantes, que por sua culpa ou dolo resultem em prejuízo à contratante ou à terceiros, em que a contratada tenha sido responsabilizada objetivamente;

- Por dívidas não honradas pela contratada, e pelas quais a contratante responda solidariamente, na forma da lei;

Parágrafo quinto - A garantia ou seu saldo será liberada ou restituída, a pedido da Contratada, no prazo de até 07 (sete) dias consecutivos após expedido o termo de recebimento definitivo da obra, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas.

XIV - DAS MULTAS

A Contratada estará sujeita ao pagamento das seguintes multas, sem prejuízo à aplicação concomitante das demais penalidades legais, sempre que a contratante não tiver dado causa à irregularidade:

a) No início do contrato: 10% sobre o valor global do contrato, caso a contratada, após receber a Ordem de Serviço, se recuse a iniciar os serviços;

b) 0,2% (dois décimos por cento) por sobre o valor global do contrato, nos seguintes casos:

b.1 - por dia de atraso na apresentação da garantia contratual e de quaisquer dos documentos, projetos e demais itens dispostos na Cláusula VI, em especial os §§ 1º, 2º e 3º, contados a partir dos prazos ali contidos, ou, não havendo data definida, a partir da solicitação de regularização, escrita ou verbal e registrada nos autos, à contratada.

b.2 - por dia de atraso ou interrupção no fornecimento, aos funcionários, itens de segurança, identificação, vale-transporte, alimentação, salários e demais exigências legais, cuja interrupção possa comprometer a plena execução do serviço, ou pela qual a contratante possa vir a responder subsidiariamente ou solidariamente, na forma da Lei;

b.3 - Por dia de atraso ou paralisação na prestação do serviço contratado, ou em parcela deste.

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a cada descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, em especial as relacionadas à qualidade e eficiência na execução do serviço e à presença dos Responsáveis Técnicos, e que não estejam descritas nas demais alíneas;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de rescisão por culpa ou dolo da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

Parágrafo primeiro— As multas moratórias previstas acima limitam-se a 20% (vinte por cento) do valor contratado e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções do art. 87 da Lei n. 8.666/93 e com a rescisão unilateral do contrato nos casos previstos em Lei, garantida, em todos os casos, a ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO – CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

Parágrafo segundo – A multa será descontada do valor da garantia prestada. Se esta não tiver sido apresentada, ou se o valor da multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou depositada em conta da União no prazo de cinco (05) dias úteis, ou cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro - A Contratada reconhece tais multas e deduções como prontamente exigíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo quarto- Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato; e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Parágrafo quinto - A solicitação de prorrogação de que trata o parágrafo anterior, com a indicação do novo prazo, deverá ser encaminhada à contratante até o vencimento do prazo original, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

Parágrafo sexto - Vencido o prazo proposto sem o cumprimento da obrigação, total ou parcial, o Contratante oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data-limite para conclusão, ficando a critério da contratante sua aceitação e a apuração de responsabilidade para fins de penalização por atraso. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pelo não cumprimento da obrigação.

XV - DAS DEMAIS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá ainda, garantida a prévia defesa da Contratada e com fulcro no artigo 87, da lei n. 8.666/93 e alterações e art. 7º da Lei 10.520/2002, aplicar uma das seguintes sanções, em separado ou junto à aplicação de multa:

- a) advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; em casos de faltas ou falhas de natureza grave;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; em faltas ou falhas natureza grave, decorrentes de conduta inidônea da contratante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

•Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP 76 805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

Parágrafo único - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas juntamente com a multa, garantida a defesa prévia ao interessado e o contraditório, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XVI - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido mediante Termo próprio na ocorrência das situações dispostas no art. 78, da Lei n. 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Unilateralmente, determinada pela contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, independente de notificação ou interpelação judicial e extrajudicial;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo único - Os casos de rescisão e suas consequências obedecem aos preceitos da Lei n. 8.666/93, em especial aos arts. 78 a 80, às demais normas cabíveis, e serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

XVII - DA PUBLICAÇÃO


O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

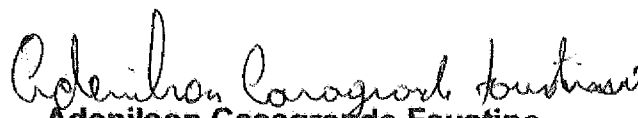
XVIII - DO FORO

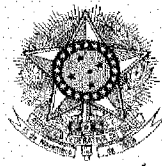
Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal no Estado de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do acordo aqui firmado, e por estarem as partes de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de contrato uma via, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinada na última folha e rubricada nas anteriores pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2012.


Alexandre Ferreira Infante Vieira
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro
pelo Contratante


Adenilson Casagrande Faustino
pela Contratada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

**PROJETO BÁSICO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA REFORMA,
ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA A
INSTALAÇÃO DA 2º VARA DO ATUAL
PRÉDIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
DE JI-PARANÁ/RO.**

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Contratante: Justiça Federal de 1ª Instância em Rondônia / RO

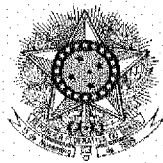
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a reforma, adaptação e ampliação para a instalação da 2º Vara do atual prédio da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO.

Local: O serviço será realizado em imóvel localizado na Avenida Marechal Rondon, 935 - Centro, em Ji-Paraná/RO.

Justificativa: Com o crescimento da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, notou-se a necessidade da reforma, adaptação e ampliação para a instalação da 2º Vara do atual prédio para a melhoria no ambiente de trabalho dos juízes e servidores que ali exercem suas atividades.

Descrição da Obra: O Projeto foi elaborado a partir do prédio existente, tendo em vistas a necessidade da reforma, adaptação e ampliação de todo o prédio. Mudança no Layout, aumentando o número de ambientes, através de divisórias, com mais uma secretaria de vara com sala para diretor, assessoria e dois gabinetes de juízes com banheiros, criação de uma sala de perícia com pia, sala para arquivos judiciais e sala de prestadores de serviços. Haverá ampliação em alvenaria de 1/2 vez nas áreas de banheiros, copa, depósito, arquivo judicial e depósito de

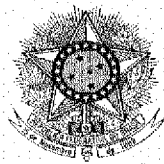




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

materiais localizado no pavimento superior e construção de uma guarita. Nos banheiros haverá acabamento em cerâmica esmaltada. Depósito judicial, arquivo judicial e almoxarifado haverá um reforço na laje em camada de concreto com armadura. Revestimento de pintura látex sobre reboco paulista nas paredes e piso com em cerâmica esmaltada no piso superior e inferior. A divisão interna será através de divisórias, locados no pavimento superior do prédio. Nos banheiros dos juízes terão exaustores a ventilação forçada e circulação de ar. Forro de gesso e cobertura com estrutura de aço e madeira sob telhas de fibrocimento. Será instalado um reservatório com capacidade de armazenamento de 1000 (um mil) litros para atender os banheiros dos funcionários e a copa reservados para uso diário. O reservatório existente, de polietileno com capacidade de armazenamento de 5.500 (cinco mil e quinhentos litros), permanecerá, e será instalado outro de mesma capacidade para atender o barrilete existente, os banheiros do pavimento térreo e para o uso de prevenção e combate a incêndio. A fachada será reformada, recebendo emassamento de 01 demão de massa corrida à base de PVA e nova pintura com tinta látex acrílica mantendo as cores da antiga fachada, branco e azul. Serão demolidas as alvenarias da frente na fachada, mantendo as três primeiras de cada lado, onde receberá vidros temperados fumê de 10 mm nos vãos, formando um volume único, e escondendo a laje. Será coberto por placa cimentícia na parte superior protegendo entrada de água. Será executada uma rampa no corredor de comprimento 9,40m (em planta) com inclinação de 8,33%, para atender a Norma NBR 9050 de acessibilidade e permitir o acesso de todos os usuários de forma adequada e instalado corrimão em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

aço galvanizado. O portão existente nessa rampa será retirado, assim como da entrada dos fundos. A escada de acesso para o pavimento superior também terá corrimão em aço galvanizado.

Áreas:

Área total a reformar/adaptar: 1013,00 m².

Área total a construir/ampliação: 348,08 m²

Área total a construir guarita: 4,14 m²

Área total de construção a ser demolida: 73,02 m²

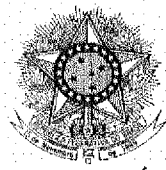
Área total Construída: 1.365,22 m².

Área do terreno: 1.013,00 m²

Especificação / Detalhamento Técnico: (conforme memorial descritivo dos serviços)

Exigências Habilitatórias mínimas:

- a) Atestado de vistoria
- b) Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/RO em que conste em seu rol de Responsáveis Técnicos, (acompanhada de termo de compromisso entre o licitante e o profissional, de que este atuará na obra, caso a licitante vença a licitação), profissionais com atribuição reconhecida por entidade competente, comprovando formação ou especialização em execução de serviços com características semelhantes a todos os itens do objeto licitado, quais sejam: Engenheiro Civil ou Arquiteto e um Engenheiro Eletricista com a atribuição do Art. 8º e 9º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA, decreto 90.922 de 06-02-1985. Registro da empresa no CREA / RO;
- c) CNPJ;
- d) FGTS;
- e) INSS;
- f) Contrato Social ou equivalente;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

g) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa.

g) Atestados de capacidade técnica em nome do seu responsável técnico, fornecidos por órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrado no CREA/CAU, que comprove a capacidade para a execução de serviço semelhante ao objeto desta licitação, considerando os serviços significativos os seguintes:

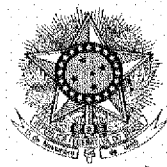
- Um atestado de execução ou reforma de obras civis e área igual ou superior a 650 m²,
- Um atestado de execução ou projeto de instalações elétricas, telefonia e dados e área igual ou superior a 650m².

Vistoria:

A vistoria ao local do serviço deverá ser agendada previamente pelo telefone (069) 3903-1005 preferencialmente, ou pelo (069) 3211 2517, no horário de 09 horas às 18 horas. Cada licitante deverá apresentar, no ato da habilitação, declaração que o profissional responsável vistoriou o local onde serão executados os serviços ou atestado de que a empresa conhece o local da obra. Qualquer dúvida ou irregularidade observada durante a vistoria, não estando compatível com os projetos e/ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto a Seção de Engenharia da Seção Judiciária Federal, por escrito, visto que, depois de apresentada a proposta, não se acolherá nenhuma reivindicação;

Proposta:

A proposta deverá conter Prazo de entrega dos serviços (cronograma); Planilha orçamentária contendo os valores unitários, total e global; e composição analítica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

dos serviços. Apresentação dos itens de composição do **BDI** explicitada em folha separada.

Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

Prazo: O prazo de execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias**, contados do dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço.

Valor: O preço máximo global para realização dos serviços é de **R\$ 453.872,46**(quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois mil e quarenta e seis centavos),já incluído o BDI, conforme planilha orçamentária anexa. O preço máximo de cada item é o contido na Planilha orçamentária anexa.

Forma de Pagamento: Serão realizados **conforme medições** efetuadas a cada 30 dias pela Fiscalização.

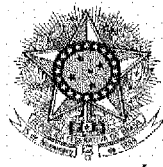
Fiscalização: A Contratante nomeará uma comissão, que será responsável por fiscalizar a execução dos serviços contratados e ainda para realizar as medições acima descritas.

Condições Gerais:

1. Legislação, Normas e Regulamentos:

1.1- A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

1.2- Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

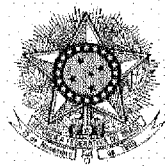


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

- Obter junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO o alvará de construção e habite-se e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 6/91;
- Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º5 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar as pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o



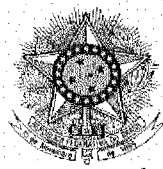
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

2. Segurança e Saúde no Trabalho:

- 2.1-** A Contratada deverá obedecer às medidas de segurança em execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.
- 2.2-** A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.
- 2.3-** A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente os corredores de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- 2.4-** A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

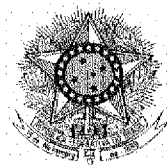
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- 2.5-** A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.
- 2.6-** Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.
- 2.7-** Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoais orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.
- 2.8-** Caberá à Contratada manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.
- 2.9-** O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos. O estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

3. Projeto dos Serviços e Obras

- 3.1-** O Contratante fornecerá à Contratada o Projeto Básico objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Memorial Descritivo dos Serviços.

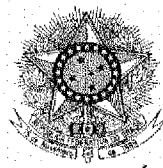




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- 3.2-** A Contratada deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Memorial Descritivo dos Serviços.
- 3.3-** Todos os elementos de projeto básico deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.
- 3.4-** Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto básico fornecido pelo Contratante será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.
- 3.5-** Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, para ser posteriormente incluído nos desenhos “como construído” – As Built.
- 3.6-** Desde que prevista no projeto, a Contratada submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo dos Serviços.



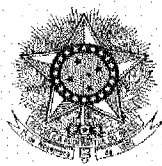
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

4. Execução dos Serviços e Obras

4.1 Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o local das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Memorial Descritivo dos Serviços;
- Submeter à aprovação da Fiscalização até 15 (quinze) dias após o início dos trabalhos os projetos executivos de instalações elétricas, normal e estabilizada, telefonia e dados para a posterior apresentação na concessionária de energia.
- Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de

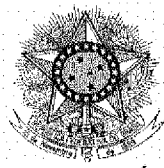


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização;
- Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;
- Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- Elaborar caso solicitado, relatórios de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Memorial Descritivo dos Serviços;
- Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, energia elétrica e telefones;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

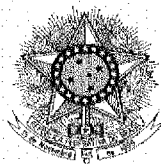
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), as concessionárias de água e esgotos (Instalações Hidráulicas), de Energia (instalações elétricas) e corpo de bombeiros.
- Retirar em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

5. Responsabilidade

5.1 Durante 05 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

5.2 A presença da Fiscalização da Justiça Federal de 1ª Instância em Rondônia, durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços. Todos os serviços contratados serão de total responsabilidade da contratada e de seu engenheiro responsável ou encarregado técnico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

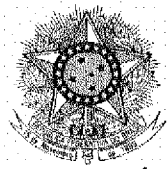
5.3 Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

5.4 A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos e fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

6. Medição e Recebimento:

6.1. - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

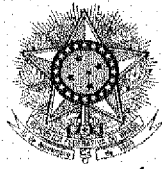
6.2. - A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- 6.3. -** A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.
- 6.4. -** O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.
- 6.5. -** O Recebimento dos serviços e obras executados pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas:
- Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da Contratada, mediante uma vistoria realizada pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento de Obras e Serviços, será efetuado o Recebimento Provisório.
 - O recebimento provisório do objeto dar-se-á mediante termo próprio, assinado por comissão designada para este fim, em 10 (dez) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação que os serviços se encontram concluídos;
 - Nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
 - Após a vistoria, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

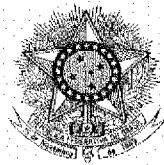
- O recebimento definitivo será feito dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e vistoria, que comprove a adequação dos serviços às cláusulas contratuais, mediante termo próprio, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.
- O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo Contratante após a apresentação dos documentos previstos em contrato.

Compõem este Projeto Básico:

- Memorial Descritivo dos Serviços;
- Planilha Orçamentária de quantitativos e custos;
- Cronograma físico-financeiro.
- Projeto básico arquitetônico, de implantação, elétrico, hidráulico/sanitário e cobertura (pranchas 01-02-03-04-05-06-07).
- Projeto de incêndio (01-02);

Total de 09 pranchas

Engº. Márcio Amaral
Engenheiro Civil – JF/RO
Cad. 380059 - CREA 5.061.400.976/D – SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

MEMORIAL DESCRITIVO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Elaborado por Márcio Amaral, Eng. Civil CREA
5.061.400.976/D-SP. Av. Presidente Dutra, N.
2203, Bairro Centro, Porto Velho – RO.
Telefones (69 – 3211-2517).

OBRA/SERVIÇO: Reforma, adaptação e ampliação do prédio para a instalação da
2º Vara da Seção Judiciária de Ji-Paraná – RO.

Proprietário: Justiça Federal de 1ª Instância em Rondônia.

Local: Avenida Marechal Rondon, 935 - Centro, em Ji-Paraná/RO.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Nestas especificações entende-se por:

CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Instância em Rondônia.

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou comissão credenciada pelo PROPRIETÁRIO para
acompanhamento da obra.

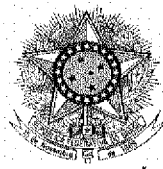
CONTRATADA: Firma contratada para execução da obra.

CONCESSIONÁRIAS: Empresas ou órgãos encarregados dos serviços públicos
(água, esgoto, energia elétrica, telefone, combate a incêndio, etc.).

COMPETE A CONTRATADA: Prestar à obra toda a assistência técnica e
administrativa mantendo no canteiro da obra, todos os equipamentos, pessoal
especializado e materiais necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos
estabelecidos. Assumir total e integral responsabilidade pela boa execução e
eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de
realização destes trabalhos.

RESPONSABILIZAR-SE:

- Pelas instalações de água, esgoto, luz, força e telefone fornecidos pela
CONTRATANTE para a execução dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- Pelos transportes de operários, equipamentos e materiais, dentro e fora do canteiro de obras.

- Por qualquer acidente ocasionado em decorrência da obra, tanto ao pessoal a ela diretamente ligado, bem como a terceiros, ainda que ocorridos em via pública.

Providenciar todas as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços contratados, incluindo os pagamentos exigidos e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública.

Efetuar todos os pagamentos de despesas relacionados aos serviços contratados, como: salários e seguro de pessoal, encargos trabalhistas, impostos, taxas de água, esgoto, luz e força, telefone, etc., e suas ocasionais multas.

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, facultando seu acesso a qualquer parte da obra para inspeção de serviços ou materiais, inclusive locais fora do canteiro como depósitos ou oficinas onde estejam armazenados ou em fabricação materiais para emprego da obra.

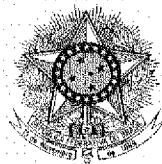
Fazer minucioso exame de todos os elementos fornecidos pelo CONTRATANTE para execução da obra, de modo que possa acusar as discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, para que os mesmos sejam sanados a tempo.

Apresentar à FISCALIZAÇÃO todos os materiais (tintas, vernizes, azulejos, cerâmicas, aparelhos, ferragens, etc.) a serem empregados na obra em suas embalagens originais, para que os mesmos possam ser aprovados antes da sua utilização.

A responsabilidade por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, o uso de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como a indenização que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou locais de terceiros.

Obriga-se a demolir e a refazer os trabalhos condenados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

As presentes especificações terão ascendência sobre qualquer dado divergente que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

venha existir nos desenhos. Nas plantas prevalecerão às cotas sobre as medidas tomadas em escala, bem como prevalecerão os desenhos de detalhes sobre os gerais.

A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a suspensão da obra ou serviço, sem prejuízo de outras sanções a que esteja sujeito a CONTRATADA e sem que tenha direito a qualquer indenização, sempre que haja qualquer defeito essencial em execução de serviço ou material posto ou utilizado na obra. Poderá também exigir, de imediato, a retirada da obra de qualquer elemento que apresente comportamento inconveniente ou demonstre incompetência para a função que venha exercendo, qualquer que seja o vínculo entre este elemento e a CONTRATADA.

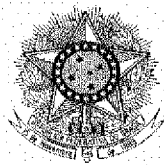
Todas as ordens de serviços da FISCALIZAÇÃO a CONTRATADA serão escritas no Livro de Registro da Obra que a CONTRATADA deverá manter no escritório da obra. O livro será de páginas numeradas, em três vias, sendo duas destacáveis. A CONTRATADA deverá visar diariamente às ordens contidas no Livro e as respostas e comunicações, quando for o caso, deverão ser feitas por escrito à FISCALIZAÇÃO.

Em caso de dúvida quanto à interpretação do projeto executivo, obrigatoriamente deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma alteração do projeto executivo poderá ser introduzida pela CONTRATADA sem a autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, no livro de registro de obra.

O emprego dos materiais de acordo com o presente Caderno e as indicações do projeto, respeitadas as marcas, tipos, modelos, cores, dimensões, etc., independem de consulta. Suas substituições por similares deverão ser previamente aprovadas através de consulta feita por escrito encaminhada à FISCALIZAÇÃO. Obrigando-se a CONTRATADA a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, de institutos idôneos e reconhecidos.

Farão parte integrante das presentes especificações as Normas Técnicas e Métodos Brasileiros aprovados ou recomendados pela ABNT, bem como as normas ou regulamentos das Concessionárias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

Quando os detalhes de determinado material não estiverem especificados, a escolha caberá ao autor do projeto. Sendo expresso ou anotado no livro de registro da obra. O início das obras se dará dentro do prazo estabelecido no contrato a contar da ordem de serviço expedida pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATANTE, através da FISCALIZAÇÃO, poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, desde que verificada sua incompetência para execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

I - Condições Gerais:

01 - Disposições preliminares:

A obra possui a localização, a extensão e as características gerais indicadas no projeto e descritas nestas especificações.

02 - Objeto das especificações:

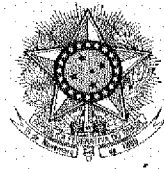
A presente especificação tem por objetivo o estabelecimento das normas de execução, no que se refere aos requisitos de qualidade, aplicação dos materiais e a descrição dos serviços integrantes da obra de reforma do prédio onde funciona a subseção judiciária de Ji-Paraná com área de 1.365,22 m².

03 - Placa da Obra:

A obra deverá ser dotada de placa de obra feita de chapa galvanizada, nas proporções de 2,00 x 3,00 m, cujo modelo será fornecido pela Comissão de fiscalização de obras da Justiça Federal. Será colocada em lugar de fácil visualização, de comum acordo entre a fiscalização e a contratada.

04 - Fornecimentos de água e luz:

Será fornecida pela contratante a ligação provisória de água e energia elétrica necessários para a execução dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

05 - Barracão de Obras:

A construtora deverá providenciar a construção de um barracão de obras para armazenamento de material e administração a ser utilizado na Construção, ficando a segurança do mesmo de sua responsabilidade. Deverá atender as prescrições impostas pelo Ministério do Trabalho, no que se refere à higiene e conforto. Após a conclusão dos serviços será providenciada a desmontagem das edificações provisórias sendo recuperados os locais onde os mesmos foram instalados. Poderão ser utilizadas as dependências existentes no imóvel desde que adequadas para tal finalidade.

06 - Administração local e controle, inclusive equipamentos de segurança:

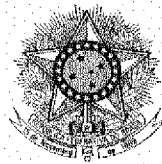
Refere-se à manutenção de pessoal necessário à administração local da obra, como: engenheiro, engenheiro eletricista, arquiteto, almoxarife, encarregado geral, secretária, etc., devendo ser incluído também as despesas referentes aos equipamentos de proteção individual de todo o pessoal da obra.

07- Taxas e Emolumentos:

Pagamento das taxas referentes aos registros das ART's de execução junto ao CREA, taxas de vistoria, alvará de construção e habite-se na Prefeitura.

08 – Equipe de administração dos serviços:

- O canteiro será dirigido por engenheiro civil ou arquiteto e um engenheiro eletricista, (não residentes), devidamente inscrito no CREA/CAU-RO – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Rondônia e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.
- Será devidamente comprovada pela CONTRATADA a experiência profissional do seu engenheiro civil ou arquiteto e um engenheiro eletricista, adquiridas na supervisão de serviços com características semelhantes à contratada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- A FISCALIZAÇÃO poderá vir a exigir da CONTRATADA a substituição do profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância atrasos parciais do cronograma físico, que impliquem prorrogação do prazo final dos serviços;
- Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será, de preferência, procedido através do profissional habilitado.
- O encarregado geral auxiliará o profissional habilitado na supervisão dos trabalhos;
- O elemento para ocupar o cargo deverá possuir experiência, adquirida no exercício de função idêntica, em serviço com características semelhantes à contratada;
- Hábitos sadios de conduta serão exigidos ao encarregado geral, assim como de todos os envolvidos nos serviços;

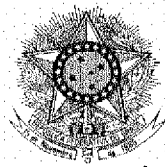
09 – Equipamentos e ferramentas:

A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo o atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade da Empreiteira esta será obrigada a alugá-lo imediatamente, visando não ocorrer atrasos na execução do serviço.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades do serviço. Serão previamente definidos no canteiro de obra os locais dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

equipamentos fixos.

Somente serão operados por profissionais especializados a fim de se evitar acidentes.

10 - Fiscalização e documentos da obra:

A Justiça Federal de 1ª Instância em Rondônia designará para acompanhamento da obra, uma comissão de para executar a "FISCALIZAÇÃO".

A fiscalização terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

Obriga-se ainda a Construtora a manter no canteiro de obras um livro denominado "Diário de Obra", preenchido por este, em três vias, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo, efetivo diário e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo Construtor e pela Fiscalização da Justiça Federal.

Todas as comunicações e ordens de serviço, tanto do Construtor quanto da Fiscalização, só serão levadas em consideração se contidas no "Diário de Obras".

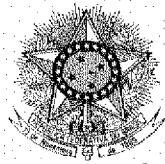
11 - Instalação do canteiro de obras:

O local para instalação do canteiro de obras será estudado de comum acordo entre a Fiscalização e a Construtora, sendo localizado onde melhor se adequar, sem a interferência com a execução dos serviços.

A localização das instalações provisórias deverá obrigatoriamente levar em consideração o fluxo de entrada e saída de materiais e pessoal, de modo a não prejudicar o andamento da obra. Também a execução permanente dos serviços estruturais deverá ser levada em consideração, nesta localização.

12 - Critérios de similaridade:

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a Fiscalização a respeito de sua utilização.

A Construtora se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios, de Institutos idôneos e reconhecidos.

II – Serviços

01 - Trabalhos em Terra

Limpeza de terreno, desmatamento, destocamento, escavação de terra para baldrames.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento e remoção, de forma a deixar limpa a área da guarita e do piso em concreto na entrada dos fundos.

Locação de obra, escavações, retirada e fornecimento de terra, compactação
MOVIMENTO DE TERRA

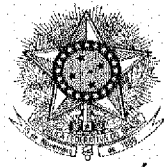
As escavações serão feitas de acordo com os cortes e as necessidades das fundações da obra.

Será feita remoção das terras escavadas que não tiverem aplicação, seja em reaterro ou aterro, bem como todo entulho restante, para fora da obra.

ATERRO: Aterro, compactação.

Os trabalhos de aterro e reaterro de: covas de fundações na rampa e sala de espera e sala de audiências, serão executados com material convenientemente escolhido, limpo isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20cm, devidamente molhados e energicamente compactada, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

Quando ocorrer altura de aterro igual ou superior a 50cm deverá ser feito como medidas complementares, compactação mecânica e controle de densidade, a fim de prevenir futuros recalques.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

02 – Demolições e remoções:

As demolições e retiradas de materiais serão executadas com a devida técnica, tomando-se as precauções no sentido de se evitar danos a terceiros ou a elementos da própria obra. Os reaproveitamentos ficarão a cargo da FISCALIZAÇÃO de proceder minuciosa análise do material remanescente, respeitando as peculiaridades da construção.

A execução das demolições dos diversos elementos necessários será regida pela NR 18, item 18.6, do Ministério do Trabalho e pela norma NBR-5682/77, da ABNT.

A demolição de qualquer elemento estrutural requer uma prévia análise de suas conseqüências antes de sua execução.

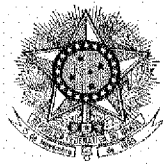
Será demolida a parede da copa para a execução da sala de perícia e da construção desativada do pavimento superior. Haverá demolição de laje e de contrapiso para a passagem de tubulações necessárias dos banheiros. O portão de ferro com acesso a rampa será removido. Na fachada serão demolidas as floreiras de alvenaria, por estarem causando infiltrações no prédio e também serão demolidas as alvenarias da fachada para a adaptação da nova fachada, conforme projeto.

03 – Infra-estrutura/Fundações:

As fundações serão do tipo diretas, corridas em concreto ciclópico e cintas de amarração, no traço adequado. As dimensões de todos os elementos de fundação serão de conformidade com as cargas que irão receber quaisquer ensaios ou pesquisas para caracterização do subsolo, devendo ser norteado naquilo que for aplicável pelas normas da ABNT, atinente ao assunto.

NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de serviços de Fundações deverá atender também às seguintes normas e Práticas Complementares: · Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais; · Normas da ABNT e do INMETRO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- NBR 6118/2003 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento
- NBR 6121 - Prova de Carga à Compressão de Estacas Verticais - Procedimento
- NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações - Procedimento
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

A execução das fundações das paredes dos banheiros dos juizes, guarita e da copa no pavimento térreo e deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, especialmente a NB-1/2003.

Obedecerão rigorosamente as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto com vistas a assegurar as margens de segurança previstas.

Haverá, no entanto, atenção especial para a natureza do terreno e tipo de solo, escoramentos, agressividade do lençol d'água com a finalidade de proteger e preservar a responsabilidade da execução e a resistência e estabilidade da obra.

As vigas baldrame e a degrau do pavimento térreo receberão argamassa impermeabilizada nas laterais e na parte superior para evitar infiltrações de água.

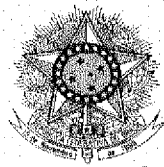
04 – Super Estrutura:

Serão executados pilares, cinta de amarração no pavimento superior, e reforço na laje sob o arquivo judicial, depósito e almoxarifado.

Serão executados rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, especialmente a NB-1/78, NB-5 e ER-3/67 na sua forma mais recente.

Generalidades:

O concreto a ser empregado será preferencialmente pré-fabricado, a fim de garantir sua qualidade. Quando o concreto for confeccionado na obra, esta só será admitida quando preparada em betoneiras elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

ou perda dos ingredientes, quanto ao adensamento será em camadas e vibrada mecanicamente, vedada o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.

A CONTRATADA obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem, evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural, somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (Slump-Test).

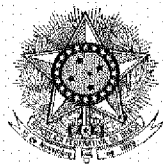
Quanto às fôrmas, deverá apresentar resistência suficiente a não permitir deformações ou deslocamentos. Antes da colocação da armadura, as formas deverão ser verificadas quanto aos seus alinhamentos e dimensões. A CONTRATADA garantirá a estanqueidade das formas por meio de processo a sua escolha.

Para efetuar a concretagem de qualquer peça a CONTRATADA deverá proceder à minuciosa limpeza nas formas. Será tomado cuidado especial com manchas que possam comprometer o acabamento desejado.

O aço a ser empregado na composição do concreto armado deverá ser cuidadosamente verificado antes de sua aplicação sendo rejeitadas as peças que denotarem empeno ou alto grau de oxidação. O cobrimento das armaduras deverá ser igual ou maiores que 20 mm, sendo garantido pelo emprego de espaçadores plásticos ou similares. Ser

Dos materiais:

Concreto – deverá ter resistência à compressão igual ou superior ao fck de 25,0 Mpa, com fator água - cimento igual ou inferior a 0,50. A resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

Fôrmas – Para concreto que não sejam aparentes, poderá ser em compensado do tipo resinado. Na hipótese da CONTRATADA optar no emprego de “forma pronta”, deverá antes de sua aquisição apresentar à FISCALIZAÇÃO uma amostra do material a ser empregado. “Para situações em que não seja necessário o acabamento aparente, tais como fundações, cisternas e outras, as fôrmas poderão ser confeccionadas em tábuas de madeira de 1,0” de espessura, de boa procedência, a ser verificada pela FISCALIZAÇÃO.

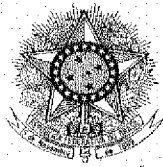
Armação - o aço a ser empregado serão dos tipos CA-50 A/B, e CA-60 B, colocados de acordo com as disposições previstas em projetos. Não deverá ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão as recomendações de normas técnicas, em especial a NBR-8800 e a NB-143.

Escoramentos e Cimbramentos – deverá ser preferencialmente metálico, executados por firma especializada, com o máximo de cuidado a fim de se evitar acidentes. Poderá ser executada também com madeira desde que garantida à estabilidade do serviço.

Cimento – o cimento para execução do concreto deverá ser o Portland CP-32 E, ou outro especial a ser proposto, este material aglomerante deverá ter a mesma procedência e ensaiado na obra quanto à idade e resistência. Sendo obrigado o uso em quantidades medidas em peso. Especial atenção deve ter a sua armazenagem. A norma a ser observada é a EB-1, para cimento Portland comum e a EB-2 em situações que exijam cimento Portland de alta resistência inicial.

Britas – O agregado para concreto deverá ser aprovado no ensaio de abrasão de Los Angeles, com índice superior a 50%. O tipo a ser usado será na graduação nº 1 e 2 nas proporções indicadas pelo traço, não pode conter impurezas de qualquer natureza. A medida é volumétrica. A norma a ser observada é a EB-4, destinada os agregados do concreto.

Areia – Será do tipo grossa, mais conhecida popularmente como lavada, este



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

agregado miúdo, deverá estar isenta de misturas, materiais orgânicos, saibro, argila ou outros elementos que possam comprometer sua função. A aparência deve ser uniforme. A medida é volumétrica. A norma técnica é a EB-4.

Água – Deverá ser doce, limpa e livre de teores prejudiciais de substâncias estranhas, tais como: silte, matéria orgânica, óleo, álcalis, sais, ácidos e outras impurezas prejudiciais ao concreto. A FISCALIZAÇÃO poderá subordinar a autorização do seu emprego à análise de laboratório.

Aditivos – Qualquer que seja o tipo de aditivo a ser adicionado ao concreto ficará ao encargo e despesa da CONTRATADA, o seu emprego, sejam redutores de água, incorporadores de ar, aumento de plasticidade, acréscimo de resistência.

Pilares: Serão executados em concreto armado com $fck = 25 \text{ Mpa}$ ($fck = 250 \text{ Kgf/cm}^2$), nos pontos especificados em projeto e de acordo com as Normas da ABNT.

Vergas: Será executada sobre o vão da porta, também em concreto armado, com ferros corridos nas bitolas necessárias, sendo que os mesmos terão comprimento superior ao vão, em 0,20 m. para cada lado, de forma a assegurar um perfeito engastamento na estrutura.

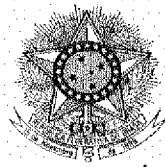
05 - Alvenarias de Elevação

As alvenarias de tijolos cerâmicos comuns, do tipo de 06 furos (0,09x0, 14x0, 24)m, assentados em alvenaria de 1/2 vez, com a finalidade de ajustar a alvenaria à estrutura dos pilares embutidos nas paredes.

Para assentamento dos tijolos será empregada argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, espessura 10 cm e juntas de 12 mm.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação, sendo removido o excesso de água no momento de sua aplicação.

Serão executadas as alvenarias para a construção do pavimento superior conforme



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

projeto, guarita, construção dos banheiros novos dos gabinetes dos juízes, fechamentos nas laterais dos telhados.

06 – Cobertura

A execução da cobertura, a estrutura e o telhamento obedecerão rigorosamente aos desenhos e detalhes fornecidos pelo CONTRATANTE.

A cobertura em treliça metálica e madeira, com telhamento de fibrocimento de perfil ondulado com espessura de 6 mm e inclinação de 10% determinadas em projeto. As calhas serão em concreto com os caimentos adequados e o rufo da fachada será em chapa de aço galvanizada. Onde houver necessidade, haverá pintura com impermeabilizante.

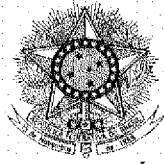
Estruturas para telhado

O CONSTRUTOR deverá apresentar o projeto executivo do telhado com o “de acordo” do fabricante da telha, para análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O sistema estrutural de telhado será composto de treliças metálicas e em madeiras, apoiados sobre cinta de concreto ou a laje existente, conforme projeto.

Material de cobertura: telhas de fibrocimento 6 mm, condutores de PVC embutidos nos pilares e paredes, calhas de concreto impermeabilizadas.

- O armazenamento e o transporte das telhas e peças de acabamento, será realizados de modo a evitar amassamentos, buracos, descascamentos da pintura, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.
- As telhas serão estocadas em pilhas, calçadas de conformidade com as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

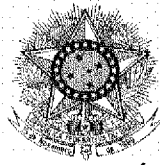
suas dimensões, na posição indicada pelo fabricante, de modo a evitar deslizamentos e quaisquer outros danos.

Práticas de Construção:

- Todas as peças de fixação, como ganchos chatos e especiais, sem ou com rosca, parafusos, porcas, arruelas de PVC rígido ou flexível, serão estocadas em caixas fechadas e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação de cada peça.

Processo Executivo:

- Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários. As telhas poderão ser içadas manualmente, amarradas com cordas, na posição vertical. Caso se disponha de guindaste, o transporte vertical poderá ser realizado em pilhas, apoiadas sobre vigas de madeira, cujas extremidades serão utilizadas para amarração aos cabos de levantamento. As peças serão assentadas parcialmente superpostas nas duas direções, com os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado.
- O corte das telhas será realizado sempre que possível antes do transporte vertical, através de serra elétrica. O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes, da calha ou beiral para a cumeeira. As telhas serão fixadas às estruturas metálicas mediante ganchos especiais, chatos ou providos de roscas, de conformidade com os detalhes do projeto. O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.
- Os furos deverão ser executados com broca, vedada a utilização de pregos ou outros dispositivos à percussão. Os diâmetros dos furos para a colocação dos grampos e parafusos serão ligeiramente maiores do que os diâmetros destes dispositivos e nunca deverão ser localizados a uma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

distância inferior a 5 cm das bordas das telhas. Deverá ser evitado o aperto dos parafusos ou roscas contra as telhas.

- A pressão será suficiente para a vedação e para permitir a dilatação do material.
- As arruelas de chumbo serão colocadas com a quantidade suficiente de massa de vedação, de modo a garantir a sua penetração no furo durante o aperto. Os furos de fixação deverão estar sempre localizados na face superior das ondas das telhas. Para cada tipo de telha deverão ser utilizadas as peças acessórias recomendadas pelo fabricante. Se for necessário interromper os trabalhos de cobertura antes da sua conclusão, as últimas telhas deverão ser provisoriamente fixadas.

Recebimento:

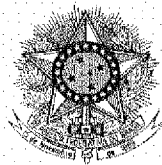
- Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a perfeita uniformidade dos panos, o alinhamento e encaixe das telhas e beirais, bem como a fixação e vedação da cobertura.

Da Estrutura – Madeira

Em madeira serão executadas com uso de madeira-de-lei, seca, sem defeitos e nas dimensões as partes que ela se destinar – banzo / montante / diagonal / frechal / terça etc.

As emendas das peças de madeira serão efetuadas com chanfros a 45º, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não a tração e posicionando-as próximas aos apoios.

Todo o madeiramento será imunizado com Hidrófugo tais como Pentox ou Carbolineum. O telhamento se fará de acordo com aqueles previstos em projeto e na planilha orçamentária, em telhas de fibrocimento na espessura de 6,00mm.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

Da Estrutura – Aço

A estrutura em aço será executada com uso de materiais pintados, sem defeitos e nas dimensões as partes que ela se destinar – banzo / montante / diagonal / frechal / terça etc.

Toda a estrutura metálica terá tratamento antiferruginoso à base de zarcão com, no mínimo 2 demãos, e pintura em esmalte sintético.

07- Impermeabilizações

Banheiros

- Adição de impermeabilizante de pega normal para argamassas na argamassa de regularização do piso, e pintura da mesma com duas demãos de impermeabilizante de asfalto emulsionado (hidroasfalto).

Baldrames

- Adição de impermeabilizante de pega normal para argamassas na argamassa do concreto, e recobrimento da superfície superior e laterais com duas demãos de impermeabilizante de asfalto emulsionado (hidroasfalto).

Pisos:

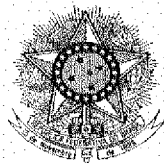
- Adição de impermeabilizante de pega normal para argamassas na argamassa de regularização do piso, sob a cerâmica.

Rebocos :

Até a altura de 1,00 m (um metro) em relação ao piso acabado, interna e externamente, adição de impermeabilizante de pega normal para argamassas, na argamassa do reboco.

08 - Forro:

Forro em gesso com acessórios em placas de 60x60cm com espessura de 1,2cm inclusive arames de fixação em toda área ampliada exceto na área dos barriletes de inspeção do pavimento superior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

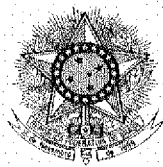
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

09 - Instalações Hidráulicas:

Água

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

- Será executado de acordo com o Projeto e materiais especificados.
- As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locadas e fixadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem, recalques ou deformações estruturais e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações. Na passagem através de elementos estruturais de reservatório, será empregado medidas complementares que assegurem perfeita estanqueidade e facilidade de substituição.
- Nos locais indicados na planta de arquitetura, serão executados reservatórios elevados.
- Os reservatórios superiores alimentarão o prédio. Nas tubulações de distribuição deverão ser instalados registros de gaveta, de modo a permitir o bom funcionamento do sistema.
- Em local definido no projeto, será construído um pequeno abrigo em alvenaria, sem reboco e coberto para proteção da bomba de incêndio e dos barriletes.
- Todas as tubulações de água externas e internas serão em PVC classe A, junta soldada com diâmetros adequados.
- Normas
 - EB-892/89 - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de água fria (NBR-5648);
 - MB-1128/75 – Instalações prediais de água fria – determinação das condições de funcionamento das peças de utilização (NBR-5658);
 - NB-92/80 – Instalações prediais de água fria (NBR-5626);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

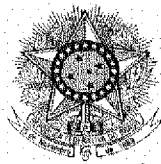
Esgoto e Ventilação

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, DE ESGOTOS:

- As instalações sanitárias serão executadas de acordo com os Projetos (arquitetura e instalações) e materiais especificados em orçamento.
- No emprego dos diversos materiais especificados, deverá ser observadas as recomendações dos fabricantes.
- As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria com tampas de concreto armado e com dimensões em projeto.
- As caixas sifonadas serão em PVC de 150 mm de diâmetro com caixilho e grelha niveladas com o piso ou sob a laje..
- Todas as colunas de ventilação serão prolongadas a 30cm acima da cobertura e nas suas extremidades livres levarão uma curva de 90º.
- Os ralos sifonados e ralos simples serão de PVC, nas dimensões adequadas, com caixilho e grelha nivelado com o piso.
- As fossas e sumidouros deverão ser revisados e caso necessário deverá ser adequada para o bom funcionamento do sistema.
- A rede externa de esgoto será executada com tubos PVC rígidos, junta soldada, nos diâmetros adequados para cada caso.
- As tubulações internas serão em tubo PVC ponta e bolso, junta soldada.
- As ligações serão feitas por encaixe, sendo as superfícies limpas com solução limpadora e tirada o brilho com lixa nº320 (lixa d' água). Após a limpeza, passar solda plástica com pincel e encaixar firmemente as peças.
- Deverão ser consideradas as declividades mínimas ou seja as tubulações com diâmetro igual ou inferior a 100mm terão caimento de 2%.

Águas Pluviais

- Deverá ser construído um sistema de drenagem de águas pluviais na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

parte do telhado existente e no telhado e ser executado, a fim de evitar alagamento e conseqüente fragilização da mesma. Será feita uma calha em concreto nas dimensões 0,80x0,45x0,45cm e com aditivo impermeabilizante, sendo posteriormente pintada com impermeabilizante tipo neutrol ou similar.

Toda a tubulação de água fria será executada em tubos e conexões de PVC soldáveis e mistas. As tubulações de instalações sanitárias serão da "série R" (reforçada). As tubulações hidro-sanitárias devem obedecer aos seus respectivos projetos específicos e Normas da ABNT.

Considerações gerais:

As instalações de água fria foram projetadas de acordo com a Norma Brasileira de Água Fria NB-92/80, que deverá prevalecer nos casos em que se apresentarem dúvidas ou omissões.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente ao corpo técnico da Justiça Federal, quando necessário definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes quando não expressamente citado nesta especificação do projeto.

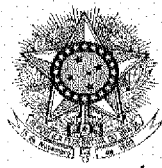
As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

Qualquer alteração que se fizer necessário deverá ser submetida à apreciação do corpo técnico da Justiça federal para a sua devida aprovação.

Materiais para instalação:

Tubulação

As tubulações serão em PVC rígido, soldável, com cor marrom, *ref. Tigre*. Os diâmetros estão indicados no Projeto de Instalações Hidráulicas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

Execução das Instalações Hidráulicas

A instalação de água será executada rigorosamente de acordo com o detalhe do projeto de instalações hidráulicas e com as especificações que se seguem.

Para o abastecimento de água, serão colocados dois novos reservatórios de polietileno, um com capacidade de armazenamento de 1000 (mil) litros para atender ao pavimento superior, e outro de 5500 (cinco mil) litros para o uso diário do barrilete existente e para atender a reserva técnica de prevenção e combate a incêndio. As tubulações deverão ser readequadas, interligadas com o barrilete existente e para o abastecimento dos banheiros dos juizes que serão construídos, inclusive a instalação de torneira de bóia, do extravasor e limpeza nos reservatórios (conforme projeto).

A caixa D'água de polietileno já existente com capacidades de armazenamento de 5500 (cinco mil e quinhentos) litros será interligada a outra de mesma capacidade para o uso da reserva de incêndio através de tubulação que derivará para rede de hidrantes.

As canalizações correrão sob o forro e laje, bem como a derivação no abastecimento existente, devendo-se, porém, evitar a sua inclusão no concreto.

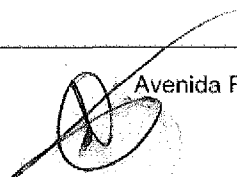
Serão instalados registros de gaveta para o controle do fluxo de água.

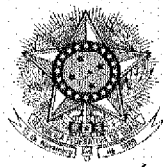
Proteção e Verificação

Proteger as tubulações não embutidas contra choque mecânico e incidência de raios solares. Quando enterradas, as tubulações devem ser devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída.

Toda a instalação de água será convenientemente verificada pela fiscalização da Justiça Federal quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

10 - Condicionadores de ar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

Serão adquiridos e instalados equipamentos de condicionador de ar de 18.000 btus (5 unidades) de 25.000 Btus (9 unidades) e 9.000Btus(1 unidade).Serão instaladas as redes frigorígenas e as máquinas serão instaladas no pavimento superior indicadas em projeto.Serão instalados tubos de 40 mm no piso para drenos de ar condicionados, na 2ª Vara(térreo). Os drenos estão localizados em seis pontos no pavimento térreo conforme o projeto hidrossanitário.

11 - Aparelhos e Acessórios Sanitários

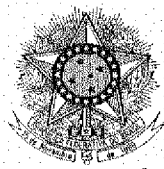
APARELHOS SANITÁRIOS:

- Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela EMPREITEIRA com maior apuro.
- Os modelos, e tipos dos aparelhos sanitários e complementares estão especificados no Projeto hidro-sanitário.
- As cores de todos os aparelhos sanitários (vasos, lavatórios e pias) será branca.
- O perfeito estado dos materiais empregados será devidamente verificado pela FISCALIZAÇÃO.
- Lavatório de parede sem coluna: utilizado nos banheiros dos funcionários do piso superior e w.c.s dos juízes
- Vaso sanitário com caixa acoplada: utilizado em todos os banheiros.
- Mictório de louça branca: nos banheiros dos funcionários do piso superior.
- Os vasos sanitários terão assento branco almofadado.

Metais Sanitários

Todos os metais deverão obedecer às especificações abaixo:

- Torneira de pressão e válvulas cromadas nos lavatórios e mictórios;
- Registro de gaveta em colunas de modo geral;
- Sifão metálico cromado para esgoto nos lavatórios e pias;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- Caixa sifonada de PVC com 150mm de diâmetro, e com caixilho e grelha metálicos onde necessário;
- Ralos sifonados com grelha metálica onde necessário;
- Torneiras para jardins em plástico com adaptador para mangueira, no pavimento superior;

Complementos: Porta-Papel, Cabide, Saboneteira, Armário.

Complementos de uso geral:

- Saboneteira para sabão líquido: colocada a cada um ou dois lavatórios em acrílico.
- Papeleira em material inoxidável instalada ao lado de cada vaso sanitário.
- Porta papel toalha tipo dispenser em material acrílico: instalado próximo aos lavatórios, conforme projeto.
- Espelhos: sobre as pias nas dimensões de 0,80x0,60m .

Os complementos de louça serão todos na cor branca.

Pia e Metais

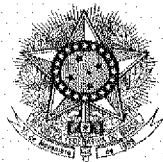
- Pia de aço inox: nas dimensões de (150x60)cm, com válvulas tipo americana cromadas, sifões metálicos cromados, instaladas nas bancada da copa, conforme projeto.

Outros Equipamentos

- Exaustor para banheiros: uma unidades para cada banheiro dos gabinetes do juízes com vazão para 17m² e d=150mm

12 - Instalações de Prevenção a Combate à Incêndio

O projeto atende o sistema de iluminação e emergência, sinalização, extintores, sistema de alarme contra incêndio e sistemas de hidrantes. Esses procedimentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

visam atender as determinações do corpo de bombeiros, relativas às normas de segurança de prevenção ao combate de incêndio.

Sistema de Iluminação e Emergência:

O sistema de iluminação de emergência será composto de blocos autônomos (luminárias isoladas) e serão dispostos nos acessos e saídas da edificação, bem como nos pontos especificados em projeto, de forma que cada luminária cubra uma área de aproximadamente 15m de raio.

Cada luminária deve possuir uma bateria interna que será acionada no momento em que a rede elétrica for desativada ou desligada, devendo então o sistema de iluminação de emergência estar constantemente ligado à rede elétrica, mantendo carregada assim a bateria interna de cada luminária.

Luminária com lâmpada fluorescente de 15 W com sistema de iluminação de emergência de autonomia mínima de uma hora, sem interrupção da iluminação.

Sinalização



As placas indicativas e dos equipamentos de combate a incêndio, será de chapa de aço galvanizadas e deverão estar posicionadas de forma que há visualização da sinalização.

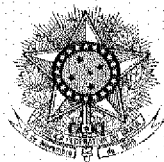
Extintores de Incêndio

Todos os extintores deverão estar devidamente identificados e numerados conforme o projeto de proteção e combate ao incêndio aprovado pelo Corpo de bombeiros.

As unidades extintoras devem estar equidistantes e distribuídas de tal forma que o operador não percorra mais de 25m e proteger uma área de pelo menos 500 m².

Serão usados dois tipos de extintores:

 _____ 
Avenida Presidente Dutra, nº. 2203 – Bairro Centro – Porto Velho/RO ☎ (69) 3211-2400.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- Água pressurizada: unidade extintora definida por 1 extintor de 10L. Combate incêndios de Categoria I (Materiais combustíveis como madeira, papel, fibras, etc.).
- Gás Carbônico: unidade extintora definida por 1 extintor de 6 kg. Cada unidade portátil localizada próxima computadores e equipamentos elétricos energizados.

Sistemas de Hidrantes

Os hidrantes deverão ser colocados de forma que qualquer ponto da edificação protegido pelo seu raio de ação possa ser alcançado por um jato de água. Deverá ser instalado conforme projeto ser situado em lugares de fácil acesso.

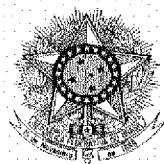
As mangueiras deverão ser forradas internamente com borracha ou material aprovado pelo Grupamento de Incêndio, não sendo indicadas mangueiras do tipo hidrófilas.

As tubulações de alimentação dos hidrantes existentes foram executadas em aço galvanizado com bitolas mínimas de 63 mm. Os abrigos existentes são em chapa metálica em dimensões de 90cmx60cmx20cm, embutidos na parede e dispostos conforme indicado nas plantas.

A reserva de Incêndio deverá estar alocada em reservatório elevado, com capacidade para 8000 (oito mil) litros destinados especificamente para este fim, através de tubulação independente para rede de hidrantes, separada da tubulação de consumo diário.

13 – Esquadrias:

Deverão obrigatoriamente seguir o projeto específico, bem como o detalhe das esquadrias (projeto arquitetônico), não sendo aceitas alterações sem autorização da fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

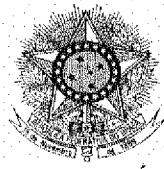
- Porta em divisórias (0,80x2,10) e porta em divisórias de sanitários (0,60x1,80).
- Porta de madeira compensada (0,70x2, 10) – Banheiros dos funcionários.
- Porta de madeira compensada (0,60x2, 10) - Banheiros dos juizes.
- Janelas do tipo correr em esquadrias metálicas e vidro liso transparente na guarita e copa.(1,5x1,0m)
- Janelas do tipo basculante nos banheiros dos funcionários e no arquivo/depósito/almoxarifado.
- Vidro temperado na cor fumê de 10 mm para a fachada.
- Porta em chapa de aço na guarita e na entrada de acesso dos fundos- 0,70x2,10 e 2,0x2,10m

14 - Revestimento de Paredes:

As paredes internas dos banheiros e dos vestiários receberão revestimento em cerâmica esmaltada com argamassa colante e rejuntamento em cimento branco até a altura do forro 2,70m no pavimento superior ou 3,00m no térreo. Será colocada uma faixa decorativa em todo o perímetro e acima do revestimento. As paredes das salas dos juízes e do piso superior serão revestidas com pintura látex sobre reboco paulista após receberem uma demão de selador acrílico. Deverão ser removidos todos os revestimentos das paredes internas que apresentarem infiltrações e bolores, sendo substituídos por novos com aditivo impermeabilizante. Após isso deverão receber fundo selador e pintura látex acrílica.

Chapisco

As alvenarias dos banheiros dos juízes, do pavimento superior e da fachada e onde necessário, terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 24 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. A espessura será em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

torno de 0,5 cm.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.

Reboco

Será iniciado após a completa cura do chapisco, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas lixadas e suficientemente molhadas.

Serão regularizados e desempenados à régua de alumínio e desempenadeira, não sendo tolerada ondulações ou desigualdade de alinhamento da superfície, com espessura máxima de 7 milímetros e traço 1:2: 8 a base de cimento, cal e areia média.

As paredes de alvenaria dos banheiros, vestiários, depósito de materiais e da fachada deverão receber a aplicação de chapisco fino de aderência no traço 1:3 sem peneirar e sobre este será aplicado um reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) e o acabamento alisado, com espessura de 20,00mm, constituído de cimento e areia, que após 24 horas de aplicado, deverá ser encharcado de água para que sua cura seja de melhor qualidade. Todo reboco interno e externo deve ser lixado para recebimento de selador e posterior pintura.

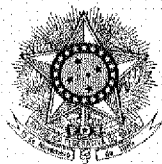
Azulejos e Cerâmicas

Serão aplicados os revestimentos cerâmicos nos banheiros e copa até a altura do forro com faixa decorativa.

Os azulejos e cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade, de fabricação aceita pela fiscalização.

A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 1,2 mm e serão assentados com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

Os azulejos serão imersos em água limpa durante 24 horas antes de serem assentados. Quando assentados com argamassa pré-fabricada deverá ser seguida às especificações do fabricante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vedado o acréscimo de cal à pasta.

Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

15 – Revestimento de Pisos:

LADRILHOS CERÂMICOS

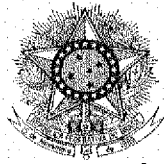
- Internamente todos os pisos serão em cerâmica de 1ª linha comercial, antiderrapante, PEI-4, nas medidas (40x40)cm.
- As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial, paralelas às paredes e alinhadas horizontal e verticalmente.
- As juntas deverão ser de 0,8cm, alinhadas por meio de espaçadores plásticos.
- O rejuntamento será feito com argamassa, sendo terminantemente vedado o acréscimo de cal à pasta.
- Com pano úmido, retirar-se-á, o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com pano seco.

Cimentado

Calçadas Externas

Executadas em piso cimentado camurçado, conforme indicações abaixo:

- Para a calçada externa de proteção, os cimentados ásperos, sempre que possível, serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do próprio concreto de base, quando este ainda estiver plástico.
- Nos locais em que o refluxo da argamassa de concreto for insuficiente, será permitida a adição de argamassa, no traço 1:3 (cimento + areia) com o concreto ainda fresco.
- A superfície dos cimentados será dividida em painéis por sulcos profundos ou por juntas de PVC, que atinjam a base do concreto.
- O afastamento máximo entre as paralelas será de 1,35m.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas, sendo, para tal fim, conservadas sob permanente umidade durante os 7 (sete) dias que sucederem sua execução.

Rodapés, Soleiras

RODAPÉS

- Deverão ser utilizados rodapés da mesma marca e modelo da cerâmica do piso, colocados perfeitamente alinhados com o mesmo.

Será aplicado piso cerâmico nos banheiros e nas áreas onde será instalada a 2ª vara e no pavimento superior, excetuando-se o depósito, arquivo e almoxarifado. Piso e rodapé em cerâmica esmaltada de 1ª linha PEI-04, assentada com argamassa colante com rejuntamento em cimento branco sobre contrapiso/lastro de concreto c/ impermeabilizante espessura 5 cm.

Na rampa terá piso emborrachado frisado. Terá piso tátil no interior do prédio, no início e término da rampa. No exterior do prédio indicando a entrada principal, seguindo o projeto de acessibilidade.

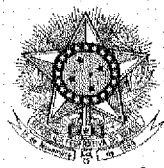
Lastro e impermeabilização:

Será feito lastro/contra piso de concreto com impermeabilizante dos banheiros e onde houve demolição no contrapiso para instalação de tubulações hidráulicas; com espessura de 5,0 cm, sobre aterro devidamente compactado ou regularização do piso superior (laje), observando-se os desníveis em projeto e cortes.

16 – Pintura

Condições Gerais:

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Esmalte Sintético - Metal

- As estruturas de ferro receberão pintura com esmalte sintético acetinado, na cor especificada, com tinta de primeira qualidade.
- As superfícies destinadas a esse acabamento serão previamente protegidas com duas demãos de zarcão de primeira qualidade.
- Previamente à aplicação do zarcão, as superfícies metálicas deverão ser cuidadosamente lixadas, sendo removidas todas as sujeiras, gorduras, etc.

Esmalte Sintético – Madeira

- Todas as portas de madeira existentes, bem como seus batentes e vistas, receberão pintura com esmalte sintético acetinado, nas cores indicadas, com tinta de primeira qualidade.
- As superfícies acima deverão ser preparadas segundo especificações técnicas do fabricante da tinta para que possa ter o mais perfeito acabamento.

Verniz:

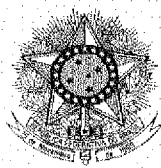
- Todas as portas de madeira novas, bem como seus batentes e vistas, receberão pintura verniz sintético acetinado, primeira qualidade.

Acrílica:

- Os painéis de alvenaria internas (exceto os que têm azulejo) em geral, receberão pintura com tinta acrílica semi-brilho, na cor palha.

Procedimentos Técnicos:

- Deve a EMPREITEIRA apresentar à FISCALIZAÇÃO uma amostra de pintura, com as dimensões 0,50m x 1,00m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica ao local a que se destina.
- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador.

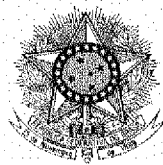
- Após 12 (doze) horas, aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.

Descrição: na parede da fachada, será feito raspagem de pintura PVA onde necessário e receberão emassamento com 01 demão de massa corrida à base de PVA, e pintura látex acrílica 02 demãos, na cor azul e branca, seguindo as cores padrões da Justiça Federal (azul França). Na calçada receberá pintura látex na cor grafite e na escada na cor branca com 02 demãos. Nas paredes internas, será feita a raspagem da pintura onde houver necessidade e aplicadas 01 demão de selador acrílico nas paredes novas. Receberão pintura de látex acrílica de 02 demãos em todo ambiente interno na cor palha. As paredes internas construídas com visão para a sala dos juizes, no vestiário e depósito, receberão sobre reboco paulista pintura látex acrílica, após receberem o fundo selador acrílico ambiente in/ext com 01 demão. Nas esquadrias de ferros novas receberão esmalte sintético 02 demãos sobre 01 demão de zarcão. Nas novas portas de madeira receberão pintura em verniz com 02 demãos. Nas esquadrias metálicas existentes receberão pintura esmalte 02 demãos e lixadas quando necessário.

Pintura impermeabilizante nas fundações e nas canaletas dos telhados com impermeabilizante tipo Neutrol ou similar em 02 demãos.

17 - Instalações elétricas e telemática:

Os projetos de instalações elétricas serão elaborados por um engenheiro eletricista e deverão ser apresentados à fiscalização num prazo de 15 dias após a ordem de serviço para posteriormente serem encaminhados a concessionária local e deverá ser entregue uma planilha demonstrando os quantitativos oriundos do projeto executivo completo e de todas as instalações e adaptações necessárias ao bom funcionamento da subseção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

Estas especificações tem por objeto os serviços de implantação da rede de energia elétrica comum (tomadas, iluminação e força para equipamentos de ar condicionado), estabilizada e de comunicação de voz e dados e instalações contra incêndio. Os quadros de proteção e redes de energia comum serão complementados de acordo com as indicações a seguir.

As instalações existentes na edificação deverão ser desconsideradas.

O quantitativo deverá ser conforme a tabela a seguir:

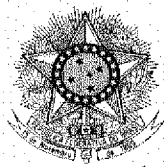
Pavimento	Quantidade de estações de trabalho	Quantidade de pontos de rede duplos (voz e dados)	Quantidade de pontos elétricos estabilizados duplos	Quantidade de pontos elétricos de energia normal (Ar Cond.)
Térreo	27	37	39	15

- Nas salas de audiência deverá ser colocado um conduíte de $\frac{3}{4}$ ligando o monitor da mesa do juiz ao micro da secretária de digitação.

INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS /VOZ:

Descrição do Sistema de Telecomunicações:

- a) A configuração normal de cada usuário (estação de trabalho) será de dois circuitos de dados/voz por cada saída de telecomunicações. Todos os circuitos serão via cabo 4 pares UTP categoria 5E. Os cabos de dados/voz horizontais serão terminados em "PATCH PANEL" para montagem em "RACK Aberto de piso 40 U". Os circuitos de dados secundários se conectarão a eletrônica LAN dentro de cada distribuidor de telecomunicações através do "PATCH PANEL" de usuários. Os circuitos de voz horizontais se conectarão aos "PACH PANEL" que atuarão como espelho do distribuidor de telecomunicações. O Backbone de dados será definido pelo usuário. Como Backbone de voz se instalará entre o DG e o DT a quantidade suficiente de cabos multipar categoria 3 para abranger as necessidades do distribuidor de



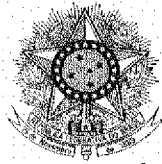
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

telecomunicações (DT) (módulo verde). No DT os cabos multipares (voz) serão terminados sobre "PATCH PANEL" modulares RJ – 45.

- b) As linhas telefônicas provenientes da concessionária de telefonia chegarão ao distribuidor geral (DG) através de cabos CTP – AL.
- c) A partir do RACK, os cabos secundários (PATCH CORD) serão conduzidos de eletrocalhas fixadas no teto.
- d) O DG será interligado ao PABX através de cabos multipares de 24 AWG UTP com capa de PVC branca. Do DG, também sairão cabos multipares interligados diretamente ao distribuidor de telecomunicações destinados a telefones diretos.
- e) O PABX será interligado através de cabos multipares ao distribuidor de telecomunicações (DT) destinados aos ramais telefônicos.
- f) Os cabos multipares oriundos do PABX e do DG destinados a ramais e telefones diretos respectivamente terão em uma das extremidades JACK RJ 45 (macho) que serão acoplados ao PATCH PANEL de telefonia (módulo verde).
- g) A partir do RACK a distribuição será basicamente efetuada através de eletrocalhas em chapa de aço galvanizada a fogo aparente.
- h) A infra-estrutura será implementada da seguinte forma:

- Pontos de telecomunicações: formado por duas tomadas modulares de 8 (oito) pinos padrão RJ45 – CAT_5E sendo a princípio, uma destinada para voz e outra para dados, instalados em postes metálicos e as tomadas serão instaladas em caixas de liga de alumínio.
- Distribuidores (PATCH PANEL) de telecomunicações cat 5E com módulos de conexão de engate rápido para montagem no RACK, identificados por cores e etiquetas.
- Os cabos provenientes do PATCH PANEL serão interligados a conectores RJ45 fêmea cat 5E.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

Materiais:

Todos os materiais deverão ter alto nível de qualidade, com padrão tecnológico atualizado e perfeito enquadramento normativo.

Eletrodutos:

- a) Serão de PVC rígido fabricação Tigre ou similar
- b) A saída das calhas será realizada através de eletrodutos flexíveis (kopex).
- c) Deverá ser usada curva sempre que houver mudanças de direção. E terão as mesmas características do eletroduto.

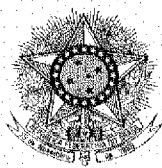
Eletrocalhas e Conexões:

Serão em chapas de aço SAE 1010/1020, na bitola #22 no mínimo padrão Mega, Mopa, Marvitec ou similar. Serão instalados eletrocalhas separadas para lógica e elétrica.

Tomadas para telemática:

RJ45 cat 5E padrão EIA/TIA 568-A com janela de proteção retrátil para os contatos e local para identificação, obedecendo as seguintes especificações:

- a) Conectorização: T – 568 – A
- b) Número de contatos – 8 (oito)
- c) Tensão de isolamento do dielétrico: 1000 Vac Rms 60 Hz.
- d) Tensão admissível: 150 Vac 1,5 A
- e) Durabilidade: 750 ciclos
- f) Resistência de contato: < 20 Ohms
- g) Material dos contatos: Bronze fosforoso
- h) Revestimento dos contatos: ouro 50 micropolegadas
- i) Temperatura de operação: - 40° C a + 70° C
- j) Material de revestimento interno: PVC – 94 V – 0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

Cabos:

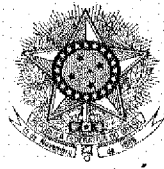
- Cabeação Horizontal:

Os cabos destinados à interligação dos pontos de acesso aos PATCH PANEL, deverão:

- 1) Ser de par trançado bitola 24 AWG com 4 pares categoria 5E, de acordo com a EIA/TIA – 568 A e TSB – 36 com proteção em PVC.
- 2) Possuir capa de proteção externa em material fogo retardante e com resistência mecânica adequada.
- 3) Receber em ambas as extremidades marcação através de anilhas plásticas permanentes que permitam a clara identificação dos pontos de origem e destino de cada seguimento do cabo.
- 4) Para cada ponto de tomada o cabo deverá ter uma folga de 1,5 m, dentro do distribuidor.
- 5) A interligação entre o DG telefônico, PABX, será executada por cabos CCI conforme diagrama de blocos constante do Projeto.
- 6) A interligação da concessionária ao DG entrada será efetuada por cabo CT-APL de 10 pares.
- 7) A interligação do DG ao PATCH PANEL de telefonia será efetuada por cabos CCI com conector RJ45 em uma das pontas.
- 8) O DG também se ligará ao PATCH PANEL de telefonia com cabos CCI para linhas diretas.

- Cordão de conexão (Patch Cord):

- a) Destinam-se as ligações dos equipamentos de informática às tomadas RJ45.
- b) Deverão ser fornecidos 80 cordões de conexão para os equipamentos de dados e voz com as seguintes características:
 1. Tipo extraflexível não blindado, constituído de 8 (oito) condutores de cobre isolados individuais compondo 4 pares trançado tipo UTP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

categoria 5E, 24 AWG, impedância 100 ohms, atendendo aos requisitos físicos e elétricos da Norma EIA/TIA 568 – A.

2. Todos os cabos deverão ser fornecidos montados com conectores padrão 08 (oito) pinos RJ45 em ambas as extremidades, conectados em fábrica.
3. Os cabos deverão ser fornecidos com comprimento de 3 m.
4. Na capa externa de proteção dos cabos deverá ser indicado:

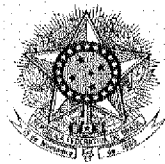
- 4.1 – Nome do fabricante;
- 4.2 – Seção nominal dos condutores;
- 4.3 – Categoria segundo EIA/TIA.

- Cordão de conexão e manobra (Line Cord):

- a) Destina-se às ligações dos equipamentos dentro do rack;
- b) Tipo extraflexível não blindado, constituído de 8 (oito) condutores de cobre isolados individuais compondo 4 pares trançado tipo UTP categoria 5E, 24 AWG, impedância 100 ohms, atendendo aos requisitos físicos e elétricos da Norma EIA/TIA 568 – A;
- c) Todos os cabos deverão ser fornecidos montados com conectores padrão 08 (oito) pinos RJ45 em ambas as extremidades, conectados em fábrica.
- d) Os cabos deverão ser fornecidos com comprimento de 2 m.
- e) Na capa externa de proteção dos cabos deverá ser indicado:
 - e.1 – Nome do fabricante;
 - e.2 – Seção nominal dos condutores;
 - e.3 – Categoria segundo EIA/TIA.
- f) Os *line cords* deverão ser identificados nas duas extremidades.

Distribuidores de Telecomunicações:

- Patch Panel:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- a) Painel modular com número de portas RJ45 categoria 5E padrão EIA/TIA 568 – A. Todos os conectores RJ45 deverão possuir o revestimento dos contatos com banho de ouro, com espessura mínima de 50 micro polegadas e engate rápido tipo IDC 110 na face posterior.
- b) As tomadas RJ45 devem ter sua parte frontal embutida de modo a não comprometer o manuseio dos cabos.
- c) Deverão ser fornecidos 5 *path panels* de 24 portas com guias de cabos perfurados de acordo com as especificações expostas;
- d) Os *patch panels* deverão ser identificados com a mesma seqüência numérica dos RJ45 fêmeas.

Considerações finais:

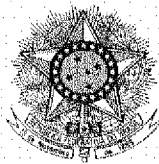
Documentação:

- a) Todos os serviços de instalação necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de telemática, inclusive a instalação de um rack, estabilizador, nobreak, ativos da rede, bastidores, painéis de distribuição, dutos, eletrocalhas, cabos, fios, instrumentos para certificação, serão de responsabilidade da contratada.
- b) Os testes serão sempre executados em presença da fiscalização e seus resultados apresentados em planilhas.
- c) Todos os documentos deverão ser entregues ao contratante em meio magnético e em papel, incluindo os testes de cabeamento.

Garantia e testes:

- a) Os serviços deverão ser garantidos por intervalos de meses contados a partir da emissão do termo de recebimento dos serviços.
- b) A contratada deverá proceder aos seguintes testes de todo o cabeamento bem como sua certificação de acordo com as Normas EIA/TIA 568 – A:

1 – Continuidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- 2 – Comprimento
- 3 – Wire-map
- 4 – Indutância
- 5 – Capacitância
- 6 – Nível de ruídos induzidos
- 7 – Paradiafonia
- 8 – Ligação
- 9 – Identificação
- 10 – Polaridade
- 11 – Curto-circuito
- 12 – Atenuação de sinal
- 13 – Potência de transmissão

c) Deverá ser ofertada garantia mínima de 10 anos para todo o cabeamento.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

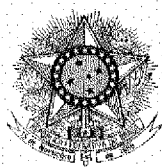
Projetos:

O projeto deverá ser entregue em plantas e no formato .dwg, englobando plantas baixas, diagramas detalhes e quadro de cargas e elaborados nas tensões 220/127v. Deverá ser entregue após quinze dias da assinatura da ordem de serviço e deverá ser entregue a planilha com os novos quantitativos para análise da fiscalização.

Considerações gerais sobre o sistema

Aterramento:

- a) Será utilizado o sistema TN – S
- b) O eletrodo principal de aterramento será composto de hastes *copperweld* para instalações existentes.
- c) O terminal de aterramento principal (TAP) será o barramento de terra do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- d) Todos os terras e massas metálicas não ativas da instalação ou da edificação serão equalizados.

Alimentação dos Quadros:

Deve obedecer obrigatoriamente:

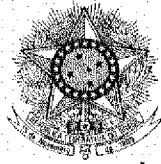
- a) Cabos instalados em eletrodutos metálicos aparentes ou sobre forros: Pirastic Ecoplus e Sintenax Flex.
b) Cabos instalados em bandeja ou eletrocalha perfurada: tipo Sintenax Flex.

Observações gerais:

- a) Eletrodutos não cotados no Projeto terão bitola mínima de Ø 20 mm (3/4") e serão de PVC.
b) Os cabos dos circuitos alimentadores serão do tipo:
- Eprotenax: Na alimentação de energia do QGBT.
 - Sintenax Flex: Quando instalados em bandeja e eletrocalhas perfuradas ou em eletrodutos de aço ou de PVC em redes subterrâneas, e em canaletas de piso.
- c) Os cabos dos circuitos terminais serão do tipo Pirastic flex ecoplus instalados em eletrodutos de aço zincado ou canaletas de teto.
d) Os condutores dos circuitos terminais terão bitolas de acordo com o Quadro de Carga.
e) Todas as partes metálicas não ativas de sistema serão aterradas.
f) O neutro e as fases de um mesmo circuito obrigatoriamente serão enfiados no mesmo eletroduto ou bandeja.
g) A bitola mínima do condutor de proteção será de 2,5 mm².

Alimentação dos Quadros parciais:

A partir do QGBT serão alimentados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- 2 No Breaks de 15 KVA que por sua vez alimentará o Q/ES.
- QDT – Quadro de Tomadas (ar condicionado e tomadas de uso geral, chuveiros).
- QDL – Quadro de Distribuição de Luz.

Circuitos Terminais de Distribuição:

A partir dos Quadros parciais sairão os circuitos que alimentarão:

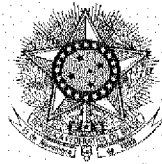
- Iluminação – Através de eletrodutos pvc rígido aparente sob o teto.
- Tomadas de ar condicionado e gerais – Através de eletrocalhas suspensas sob o teto.
- Aparelhos de informática – Através de eletrocalhas com circuitos estabilizados.

Iluminação:

- Deverá ser projetada para uma iluminação média de 500 Lux.

Aterramento:

- Todas as partes metálicas não ativas das instalações e equipamentos deverão ser aterradas, assim como todas as tomadas.
- Os condutores de terra acompanharão o percurso dos dutos dos circuitos gerais de alimentação interligando os seguintes elementos:
 - Terminal de aterramento principal (TAP) constituído pela barra de terra do QGBT.
 - Parte metálica dos equipamentos.
 - Carcaça dos Quadros de Distribuição.
 - Fiação terra das tomadas e luminárias.
 - Terra dos painéis da rede interna estruturada.
 - Eletrocalhas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

No-Break

Características:

- Potência 15 KVA ($f_p = 0,8$ / $\eta = 90\%$);
- Tensão de Entrada 220 V Monofásico $\pm 20\%$
- Tensão de Saída 115 V Monofásico $\pm 1\%$;
- Banco de Baterias - Baterias *geo-estacionárias*, hermeticamente seladas, totalmente livres de manutenção ou exalação de gases, com autonomia de 15 minutos;
- By Pass Estático Incluso;
- By Pass de Manutenção Incluso;
- Gerenciamento SNMP Incluso.

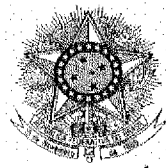
Materiais:

Tubulações aparentes:

- Eletroduto de PVC rígido cor cinza, da marca tigre ou similar quando nas paredes e preto quando fixado no teto.
- Caixas – Liga de alumínio para tomadas e interruptores
– Metálica para caixas de fundo móvel
- Luvas – PVC rígido.
- Curvas – Pré-fabricadas idêntica ao eletroduto
- Braçadeira - tipo copo.

Tubulações subterrâneas:

- Eletroduto de PVC ou Kana flex em envelope de concreto ref: tigre ou similar.
- Caixas – execução em alvenaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

Eletrocalhas

- Serão em chapa de aço 1010/1020 na bitola mínima 22, bem como todos os acessórios de fixação. Ref. Mega, mopa ou equivalente.

Tomadas:

- Serão do tipo universal com pino terra (54324) novo padrão da linha Thesi, Pial ou similar.

Interruptores:

- Serão da linha Thesi, Pial ou equivalente.

Especificação para condutores elétricos:

- Os cabos deverão obedecer as Normas ABNT.
- Os cabos devem possuir as características de não propagação de chamas e auto extinção do fogo.

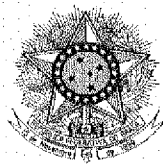
Alimentação do Quadro Geral e Quadros Parciais:

- Cabos flexíveis com condutor tempera mole unipolares.
- Isolação PVC sem chumbo – anti-chama na cor preta.
- Classe de isolamento 0,6 / 1 Kv

Obs: Os cabos de entrada serão Eprotenax, Ecofix, Pirelli.

Alimentação dos circuitos terminais

- Condutores flexíveis de cobre tempera mole com isolação em PVC sem chumbo classe de isolamento 450/750 v, ref: Pirastic – ecoplus da Pirelli ou equivalente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

Sistema de aterramento:

- Condutores de cobre têmpera meio dura sem isolamento quando enterrados e têmpera mole, flexíveis, cor verde quando isolados, dentro de dutos, calhas ou junto a outros condutores.

•

Quadro Geral de Baixa Tensão

- Estrutura:

- Cubículo será do tipo auto-sustentável, executados em perfilados e chapa 12/14 MSG galvanizados. Devem permitir o acesso total ao equipamento pela parte frontal através de portas de chapa dobradas, dotadas de fecho com manopla além do dispositivo de lacre da concessionária.

- Pintura:

- Tinta epóxi de aplicação eletrostática na cor cinza claro Ral 7032

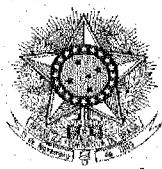
-Tensão nominal e isolamento:

- Tensão nominal – 380 / 220 Vac e 220 /127 Vac de acordo com a localidade.
- Isolamento – 600 Vac

- Frequência: 60 Hz

- Grau de proteção: IP40 da IEC144

- Barramentos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- Os barramentos fases, neutro e terra serão em cobre eletrolítico de alto grau de pureza tratado nas conexões e pintados, e dimensionados para as correntes indicadas nos diagramas.
- Os barramentos fases e neutro deverão estar sobre isoladores epoxy, rigidamente estruturados.
- Barramento terra será rigidamente ligado à estrutura do Quadro.

- Plaqueta de identificação:

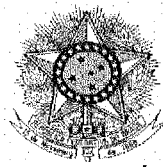
- Será de acrílico nas dimensões 25 x 60 x 3 mm na cor preta com gravação branca em baixo relevo.

- Dispositivo de manobra e proteção:

- Os dispositivos de proteção deverão ter as capacidades compatíveis com as indicações dos diagramas unifilares.
- Os disjuntores obedecerão as seguintes características:
 1. Modelo: Caixa moldada fabricados conforme NBRIEC 60947-2 da ABNT.
 2. Tipo: Acionamento sob carga, possibilitando a interrupção de todos os contatos através punho.
 3. Capacidade de ruptura simétrica: - 25 KA em 380 / 415 V
- 35 KA em 220 / 240 V
 4. Tensão nominal: 600 V
 5. Frequência: 60 Hz
 6. Referencia: Cutler – Hammer ou equivalente.

Quadros de Distribuição: (QDT, Q/ES).

- Estrutura:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- Serão para instalação de sobrepor.
- Os cubículos deverão ter flanges superiores e inferiores para entrada e saída de eletrodutos ou calhas.
- Quadro deverá permitir sua instalação sem os componentes internos os quais poderão ser removidos e instalados com facilidade em chassis próprios.

- Pintura:

- Tinta epoxy de aplicação eletrostática na cor cinza claro Ral 7032

- Tensão nominal e isolamento:

- Tensão nominal – 380 / 220 Vac e 220 /127 Vac de acordo com a localidade.
- Isolamento – 600 Vac

- Frequência: 60 Hz

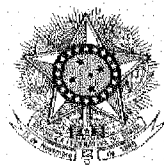
- Capacidade de corrente: Conforme diagrama unifilar

- Grau de proteção: IP40 da IEC144

- Barramentos:

- Os barramentos fases, neutro e terra serão em cobre eletrolítico de alto grau de pureza tratado nas conexões e pintados, e dimensionados para as correntes indicadas nos diagramas.
- Os barramentos fases e neutro deverão estar sobre isoladores epoxy, rigidamente estruturados.
- Barramento terra será rigidamente ligado a estrutura do Quadro.

- Plaquetas de identificação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

- Será de acrílico nas dimensões 25 x 60 x 3 mm na cor preta com gravação branca em baixo relevo

- Dispositivo de manobra e proteção:

- Todos os Quadros terão disjuntores entrada com capacidade de interrupção sob carga c/ extinção do arco.
- Capacidade de ruptura – 25 KA em 380 / 415
- 35 KA em 220 / 240
- Referência comercial – Cutler – Hammer IEC

Aparelhos de iluminação e acessórios:

- Luminárias:

- Luminárias tipo calha de sobrepor metálica, 2x32W, pintada, de 1,2x0, 20m, completa.

- Lâmpadas:

- Fluorescentes – Fab. Osram ou equivalente.

- Reatores:

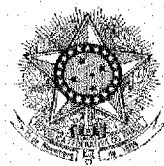
- Eletrônicos, com baixa distorção harmônica, auto protegidos, duplo alto fator de potencia, partida rápida, tensão 220 v ou 127 v fab. Philips ou equivalente.

14 – Limpeza

Para entrega da obra, serão efetuados todos os serviços de limpeza geral e tratamento final, verificando-se o bom funcionamento de todas as peças móveis, assim como o movimento das esquadrias, ferragens e teste de instalações hidráulicas e elétricas. Os entulhos serão transportados a locais adequados, assim como os materiais restantes na obra.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer ao que se estabelece nas especificações abaixo:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 78916-100 ● TELEFONE: (069)3211-2400

os acessos.

Todos os painéis de alvenaria, estrutura aparente, pavimentação, revestimento, azulejos, vidros, e etc.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias.

15 - BDI – Bonificação e Despesas Indiretas

Deverão compor o BDI os seguintes itens:

- 1 – Taxa de rateio da administração Central;
- 2 – Taxa de Risco, seguro e garantia do empreendimento;
- 3 – Margem ou Lucro;
- 4 – Taxa de Tributos: Despesas relativas aos seguintes tributos, COFINS, PIS e ISS, da obra;
- 5 – Taxa das despesas indiretas.

OBSERVAÇÃO

Aplica-se a obra, reforma ou ampliação os serviços descritos no que couber, com critérios, métodos, processos prescritos em normas técnicas, sempre sob supervisão dos responsáveis técnicos e da FISCALIZAÇÃO, e as características em reformas e ampliação seguirão as das edificações existentes exceto quando as alterações estão previamente estabelecidas.

01/105

A C FAUSTINO & CIA LTDA-EPP

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2011 - SJRO.

Justiça Federal - RO.
PR: 617/2011
PLS: 02
RUBRICAS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A C Faustino & Cia LTDA-EPP			
CNPJ nº 04.723.376/0001-85			
Rua: Jambo nº 6052 Telefone-Fax (69) 3227-7451			
Bairro: Cohab Floresta	Porto Velho	RO	Cep: 76.807-700
Endereço Eletrônico: faustinoltda@yahoo.com.br			
Banco: Brasil		Número do Banco: 001	
Agência: 2270-5	Nome da Agência: Jatuarana	Conta: 37503-9	
Pessoa de contato na Empresa: Adenilson Casagrande Faustino - Celular (69) 8405-2749			

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para a execução de Reforma e Ampliação das Instalações do Imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, no valor global de 489.564,89 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), com prazo de execução de 120 (Cento e vinte), dias corridos, a contar da data da emissão da ordem de serviço pela contratante.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a apresentar a garantia contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Declaramos ainda que temos conhecimento do local onde serão executados os serviços.

Declaramos que o prazo de garantia será de cinco anos conforme Código Civil.

Declaramos que a empresa licitante atende, na totalidade, os requisitos estabelecidos nesta Tomada de Preços, e seus anexos.

Declaramos ainda que a proposta compreende o gerenciamento do objeto licitado, todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais), Materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, assistências técnicas, seguros, impostos e demais encargos necessários para a perfeita execução dos serviços.

Porto Velho-Ro, 7 de Agosto de 2012.

ADENILSON CASAGRANDE FAUSTINO
RG. 498.712 SSP/RO
SÓCIO-GERENTE

[Handwritten signature]
Adenilson Casagrande Faustino
EPP - CIA
CIA - FAUSTINO RO

CNPJ: 04.723.376/0001-85
RUA: JAMBO Nº 6052 BAIRRO COHAB IV
PORTO VELHO: RO
FONE/FAX (69) 227-7451
CELULAR: (69) 8405-2749

[Handwritten initials]

CLIENTE: Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância
OBRA: Reforma, Ampliação e Adaptações para Instalação da 2ª Vara
LOCAL: Ji-Paraná/RO

Gefferson Denny
Eng.º Civil
CREA - 13499 RO

PLANILHA ORÇAMENTARIA
TOMADA DE PREÇOS: TP 02/2012/CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Administração e taxas					
1.1.1	Engenheiro Civil não residente	mês	4,00	2.758,96	11.035,84	
1.1.2	Engenheiro Eletricista não residente	mês	2,00	2.758,96	5.517,92	
1.1.3	Mestre de obras	mês	4,00	2.258,19	9.032,76	
1.1.4	Projetos As built (hidro-Sanitário/Inst. Comb incêndio, arquitetura)	und	1,00	2.500,00	2.500,00	
1.1.5	Projetos executivos - Instalações Elétricas, Dados/Voz, Ar condicionado, instalações combate a incêndio e infraestrutura para CFTV	m²	1.365,22	7,50	10.239,15	
1.1.6	Taxas e emolumentos - (Crea, alvará, habite-se)	tx	1,00	750,00	750,00	
1.2	Canteiro de obra e requisitos gerais					
1.2.1	Placa de Obra (2,00 x 3,00)m-Chapa galvanizada	m²	6,00	316,59	1.899,54	
						40.975,21
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1	Demolição de contrapiso-Tubulações/fundações térreo	m²	32,48	15,35	498,57	
2.1.2	Demolição de laje passagem de tubos	m²	3,00	155,99	467,97	
2.1.3	Remoção de revestimentos com argamassa da fachada-interior (infiltrações)	m²	40,00	5,36	214,40	
2.1.4	Demolição de parede sala pericia, fachada e floreira	m²	5,00	35,91	179,55	
2.1.5	Raspagem de Pintura PVA- muros externos	m²	280,00	5,11	1.430,80	
2.1.6	Raspagem de Pintura PVA - paredes internas	m²	204,00	5,11	1.042,44	
2.1.7	Retiradas de divisórias	m²	150,00	10,13	1.519,50	
2.1.8	Demolição de telhas - construção desativada piso superior	m²	70,00	2,80	196,00	
2.1.9	Demolição de alvenaria construção desativada	m³	40,00	36,16	1.446,40	
2.1.10	Retirada da pia-sala de pericia	unid	1,00	26,50	26,50	
2.1.11	Retirada do tanque interno	unid	1,00	26,50	26,50	
2.1.12	Retirada de portão de ferro - Rampa e fundos	unid	2,00	27,73	55,46	
2.1.13	Retirada de telhas 6mm do telhado existente para execução de calhas em concreto	m²	80,67	3,59	289,61	
2.1.14	Retirada de telhas 4 mm - vogatex-para troca	m²	20,00	3,59	71,80	
2.1.15	Retirada de Calha metálica existente	ml	25,05	17,96	449,90	
2.1.16	Retirada de Rufo metálico - Fachada	m	20,16	6,89	138,90	
2.1.17	Transporte vertical manual de materiais diversos demolição-pav superior e térreo	m³	30,00	17,99	539,70	
2.1.18	Transporte horizontal de materiais diversos a 40m	m³	30,00	27,73	831,90	
2.1.19	Retirada de transformador existente	und	1,00	461,63	461,63	
						9.887,53
MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	Escavação					
3.1.1	Escavação manual até 1,50m - Fundações e tubulações esgoto	m³	15,00	33,39	500,85	
3.2	Aterro e Transporte					
3.2.1	Reaterro manual apoiado de valas-fundações e tubulações	m²	7,00	35,98	251,86	
3.2.2	Aterro apoiado com aquisição considerando aproveitamento das escavações das tubulações - sala de espera/audiência e rampa	m³	59,60	64,93	3.869,83	
						4.622,54
ESTRUTURA						
4.1	Concreto					
4.1.1	Lançamento e aplicação de concreto armado em superestrutura - pilares- pav superior/fachada	m³	3,60	1.774,29	6.387,44	
4.1.2	Piso em concreto fck = 15 MPa, controle tipo "B", e = 5 cm e = 5 cm, e armado com tela de aço CA-60 Q138 10x10cm	m²	148,21	64,41	9.546,21	
4.1.3	Cinta de amarração em concreto armado fck-20Mpa controle c prep mecanico na obra, aço (55kg/m³), formas, madeira com mont/desm e lançamento- pavimento superior	m³	3,39	1.707,09	5.787,04	
4.1.4	Execução de baldrame em concreto ciclópico 1:3 c 30% de pedra de mão cava até 80cm, inclusive escavação para guarita, w.cs juizes e sala de pericia	m³	2,91	424,23	1.234,51	
4.1.5	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm, 1 vez assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), e=1cm - degrau sl espera/audiencia	m²	12,96	72,03	933,51	

Handwritten signatures and initials

Jefferson Engenharia Denny
Eng. Civil
CREA - 120443 RO

CLIENTE: Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância
OBRA: Reforma, Ampliação e Adaptações para Instalação da 2ª Vara
LOCAL: Ji-Paraná/RO

PLANILHA ORÇAMENTARIA
TOMADA DE PREÇOS: TP 02/2012/CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCENDIO						
8.1	Hidrantes e extintores					
8.1.1	Abriço para hidrante, 90X60X17cm, c/ registro globo angular 45° 2.1/2", adaptador storz 1/2" e esguicho em latão 1.1/2" - fornecimento e instalação 2.1/2", mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2X1.	unid	2,00	1.410,94	2.821,88	
8.1.2	Extintor incêndio CO2 incl suporte parede e carga	unid	2,00	562,70	1.125,40	
8.1.3	Extintor incêndio água pressurizada 10L incl suporte parede e carga	unid	3,00	168,45	505,35	
8.2	Outros					
8.2.1	Tubo de aço galvanizado, Ø 2 1/2", com costura, inclusive conexões	m	21,00	127,35	2.674,35	
8.2.2	Registro de gaveta bruto, Ø=2 1/2" Latão	unid	4,00	215,25	861,00	
8.2.3	Válvula de retenção tipo pesado, Ø=2 1/2" - (bronze)	unid	2,00	149,78	299,56	
8.2.4	Quadro de comando para conjunto moto-bomba de incêndio de 3 Cv's	unid	1,00	1.319,83	1.319,83	
5	Placas de sinalização diversas em chapa galvanizada conforme projeto	unid	31,00	34,20	1.060,20	
8.2.6	Accionador manual da bomba de incêndio	unid	2,00	51,90	103,80	
8.2.7	Accionador manual de alarme de incêndio	unid	3,00	51,90	155,70	
8.2.8	Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, Ø=3/4" - ref.: tigre ou equivalente	m	20,00	6,84	136,80	
8.2.9	Cabo CCI 2 Pares (comando de bombas)	m	50,00	1,16	58,00	
8.2.10	Instalacao de fio, seção 2,50mm², isolado para 750V - ref.: pirelli ou equivalente	m	40,00	3,91	156,40	
8.3	Sistema de Emergência					
8.3.1	Luminária fluorescente completa p/ emergência de 15 W	unid	14,00	66,65	933,10	
8.3.2	Bomba de pressurização 3 CV - ref.: thebe, schneider, ibara, king ou equivalente	unid	1,00	2.317,03	2.317,03	
8.3.3	Automático de bóia 10A/250V - fornecimento e instalação	unid	1,00	65,34	65,34	
					65,34	14.593,74
REVESTIMENTO DE PAREDE						
9.1	Revestimento de parede novas					
9.1.1	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar - Banheiros, vestiário, depósito, paredes do superior e fachada - ambos os lados das paredes	m²	855,83	4,91	4.202,13	
9.1.2	Emboço paulista (masa única) traço 1:4(cimento e areia), esp. 2,0cm, preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante(laterias e vigas bald/degraus)	m²	20,00	25,41	508,20	
9.1.3	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, e=20,00mm - Banheiros, vestiário, depósito e fachada	m²	835,83	22,93	19.165,58	
9.1.4	Revestimento de parede em cerâmica esmaltada c argamassa colante e rejuntamento h=forro - wc's	m²	157,72	28,49	4.493,44	
9.2	Regularização - Fachada					
9.2.1	Chapisco fino para paredes, traço 1:3 sem peneirar - áreas demolidas	m²	3,00	4,91	14,73	
9.2.2	Reboco paulista (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, e=20,00mm - áreas demolidas	m²	3,00	22,93	68,79	
						28.452,87
REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO						
10.1	Regularização					
10.1.1	Contrapiso/lastro de concreto c/ imp. esp 5cm - recomposição de piso/guarita/sla de espera/audiencia	m²	118,67	39,54	4.692,21	
10.1.2	Impermeabilização em pisos com argamassa traço 1:4 (Cimento e areia grossa)com impermeabilizante base hidrófuga w.c's	m²	61,09	41,34	2.525,46	
10.1.3	Impermeabilização com tinta asfáltica semi flexível em superfícies	m²	105,85	7,50	793,88	
10.1.4	Exec. de calçada em concr. 1:3:5 (Fck 12Mpa) prep mec.esp 7cm	m²	20,00	37,39	747,80	
10.2	Revestimento					
10.2.1	Piso em cerâmica esmaltada (40x40)cm 1ª qualidade, PEI-4, assentada com argamassa colante com rejuntamento em cimento branco.	m²	682,34	32,65	22.278,40	
10.2.2	Rodapé em cerâmica esmaltada - linha popular, assentada com argamassa e rejuntada em cimento branco.	m	192,00	10,09	1.937,28	

Justiça Federal - RO
RUBRICA

Handwritten signatures and initials

CLIENTE: Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância

OBRA: Reforma, Ampliação e Adaptações para Instalação da 2ª Vara

LOCAL: Ji-Paraná/RO

Handwritten signature: Jefferson Frivério Denny
Eng. Civil
CREA - 138411/RO

PLANILHA ORÇAMENTARIA
TOMADA DE PREÇOS: TP 02/2012/CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
10.2.3	Piso em borracha sintética espessura 7mm, pastilhado, assentado em cola - Acessibilidade	m²	0,72	155,94	112,28	33.087,31
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.1	Instalações de fones e dados					
11.1.1	Cabo CCI-50-10	m	50,00	2,88	144,00	
11.1.2	Cabo UTP categoria 5E - 4 pares	m	1.858,30	5,36	9.997,68	
11.1.3	Caixa de distribuição	Und	1,00	217,21	217,21	
11.1.4	Eletrocalha perfurada tipo U com tampa (100x50)mm, com conexões - ref.: cemar, general eletric ou equivalente	m	103,00	24,79	2.553,37	
11.1.5	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosqueavel de 3/4" (vara de 3m), BRANCO, ref. EPBR034 (B) fabr. DAISA ou equivalente, com luvas, curvas, 2 abraçadeiras ref. ABP034 (B) e demais acessórios para descidas aparentes em divisória	m	208,00	6,84	1.422,72	
11.1.6	Poste metálico condutor duplo 0,10x0,10m h=3m	Und	1,00	596,70	596,70	
11.1.7	Fornecimento e instalação de ícone de identificação para conectores RJ-45 ref. 35050336, fabr. Furukawa ou equivalente.	Und	74,00	0,34	25,16	
11.1.8	Tomada dupla RJ 45 de sobrepor, testada e com certificação - ref.: furukawa, panduit ou equivalente, incl condutele em alumínio	Und	37,00	131,78	4.875,86	
11.1.9	Patch panel cat 5E de 24 pos (ATR)	Und	5,00	384,51	1.922,55	
11.1.10	Patch cord cat 5E 3 metros azul	Und	19,00	13,56	257,64	
11.1.11	Patch cord cat 5E 3 metros amarelo	Und	19,00	13,56	257,64	
						22.270,50
Estabilizada						
11.2.1	Eletrocalha perfurada tipo U com tampa (200x50)mm, com conexões - ref.: cemar, general eletric ou equivalente	m	103,00	42,10	4.336,30	
11.2.2	Tomada 2p+t conjugada com caixa 4x2 - em caixa de alumínio com	pç	39,00	10,56	411,84	
11.2.3	Fornecimento e instalação de condutele liga de alumínio diversos tipos de 3/4", 1", 2", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzel ou equivalente.		39,00	12,10	471,90	
11.2.4	Cabo # 2,5mm²	m	2.500,00	2,63	6.575,00	
						11.795,04
Tomadas gerais, de instalações de ar condicionados						
11.3.1	Cabo # 4,0mm²	m	298,52	3,90	1.164,23	
11.3.2	Cabo # 2,5 mm²	m	173,00	2,63	454,99	
11.3.3	Cabo sintenax 120 mm²	m	44,00	58,88	2.590,72	
11.3.4	Cabo sintenax 25 mm²	m	35,00	13,83	484,05	
11.3.5	Cabo sintenax 35 mm²	m	140,00	18,79	2.630,60	
11.3.6	Cabo sintenax 50 mm²	m	11,00	24,86	273,46	
11.3.7	Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, 25 mm (1") fornecimento e instalação	m	30,00	11,83	354,90	
11.3.8	Tomada 2P+T de embutir 127V - gerais - novo padrão	Und	34,00	12,10	411,40	
11.3.9	Tomada 2P+T 220V p ar cond	Und	15,00	12,10	181,50	
11.3.10	Fornecimento e instalação de Tubo flexível de PVC Ø3/4", fabricante Trigre ou equivalente	m	100,00	4,71	471,00	
11.3.11	Fornecimento e instalação de condutele liga de alumínio diversos tipos de 3/4", 1", 2", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzel ou equivalente.	Und	34,00	12,10	411,40	
						9.428,25
Iluminação						
11.4.1	Cabo # 2,5 mm²	m	1.500,00	2,63	3.945,00	
11.4.2	Fornecimento e instalação de condutele liga de alumínio diversos tipos de 3/4", 1", 2", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzel ou equivalente.	unid	22,00	12,10	266,20	
11.4.3	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosqueavel de 3/4" (vara de 3m), BRANCO, ref. EPBR034 (B) fabr. DAISA ou equivalente, com luvas, curvas, 2 abraçadeiras ref. ABP034 (B) e demais acessórios para descidas aparentes em divisória	m	49,00	6,84	335,16	
11.4.4	Interruptor simples - 1 tecla - fornecimento e instalação	unid	9,00	9,24	83,16	
11.4.5	Interruptor simples - 2 teclas - fornecimento e instalação	unid	14,00	12,34	172,76	
11.4.6	Luminária do tipo calha, fluorescente 2x40W. Completa.	unid	63,00	93,76	5.906,88	

Handwritten signature and stamp:
Gefferson Trivério Denny
Eng. Civil
CREA - 13845 RO

CLIENTE: Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância
OBRA: Reforma, Ampliação e Adaptações para Instalação da 2ª Vara
LOCAL: Ji-Paraná/RO

PLANILHA ORÇAMENTARIA
TOMADA DE PREÇOS: TP 02/2012/CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
						10.709,16
Quadros e Aterramentos 220/127						
11.5.1	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição trifásico, com 32 posições, padrão DIN, completo inclusive disjuntores(QGBT)		1,00	530,14	530,14	
11.5.2	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição, com 24 posições, padrão DIN, completo inclusive disjuntores(ilum e tomada comum)		1,00	366,39	366,39	
11.5.3	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de sobrepor, para disjunção geral trifásica, c/barramento de fases, neutro e terra, para 20 circuitos monopolares, com placa de regulagem de disjuntores, presilha e pente de fixação de disjuntores e isoladores, ref. QDSTN-U 28/20 100 A, completo com disjuntores fabr. Cemar ou equivalente.(no break)		1,00	1.029,83	1.029,83	
11.5.4	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de sobrepor, para disjunção geral trifásica, c/barramento de fases, neutro e terra, para 20 circuitos monopolares, com placa de regulagem de disjuntores, presilha e pente de fixação de disjuntores e isoladores, 100 A, completo inclusive disjuntores, fabr. Cemar ou equivalente.(rede estabilizada)		1,00	1.029,83	1.029,83	
11.5.5	Fornecimento e instalação de quadro de comando, chapa N.14, IP-54, sobrepor, com placa de montagem, porta com chave, pintura eletrostática epóxi na cor bege completo chaves de comando e disjuntores, Fab. Cemar ou equivalente técnico.		1,00	1.507,79	1.507,79	
11.5.6	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de sobrepor, para disjunção geral trifásica, c/barramento de fases, neutro e terra, para 20 circuitos monopolares, com placa de regulagem de disjuntores, presilha e pente de fixação de disjuntores e isoladores, 100 A, completo inclusive disjuntores, fabr. Cemar ou equivalente.(para ar condicionado)		1,00	1.029,83	1.029,83	
						5.493,81
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
12.1	Rasgos e enchimentos					
12.1.1	Aberlura de rasgos em alvenaria para tubulação (1/2" a 4")	m	27,27	6,29	171,53	
12.1.2	Enchimento de rasgos de alvenaria para tubulação (1/2" a 4")	m	27,27	4,41	120,26	
12.2	Tubos soldáveis					
12.2.1	Tubo de PVC rígido soldável, Ø 25mm, inclusive conexões - ref.: Tigre ou equivalente	m	42,18	14,34	604,86	
12.2.2	Tubo de PVC rígido soldável, Ø 32mm, inclusive conexões - ref.: Tigre ou equivalente	m	35,81	20,31	727,30	
12.2.3	Tubo de PVC rígido soldável, Ø 50mm, inclusive conexões - ref.: Tigre ou equivalente	m	5,00	28,80	144,00	
12.2.4	Tubo de PVC rígido soldável, Ø 20mm, inclusive conexões - ref.: Tigre ou equivalente	m	4,00	10,85	43,40	
12.2.5	Adaptador pvc soldável com flanges e anel para caixa d'água 32mmx1" Fornecimento e instalação - ladrão e limpeza	und	4,00	17,45	69,80	
12.2.6	Torneira de bóia real 1/2 com balão metálico - fornecimento e instalação	und	1,00	38,31	38,31	
12.2.7	Adaptador pvc soldável com flanges e anel para caixa d'água 50mmx1 1/2" Fornecimento e instalação - ladrão e limpeza	und	2,00	39,04	78,08	
12.3	Caixas de passagem					
12.3.1	Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto armado - (60,00x60,00x60,00)cm	unid	2,00	265,48	530,96	
12.4	Distribuição					
12.4.1	Registro pressão 3/4" c/ canopia, acabamento cromado simples	Und	4,00	63,79	255,16	
12.4.2	Registro de gaveta com canopia com 32mm	Und	3,00	101,53	304,59	
12.4.3	Registro de gaveta bruto com 32mm	Und	3,00	42,55	127,65	
12.4.4	Registro de gaveta com 20mm - entrada	Und	1,00	62,14	62,14	
12.5	Instalações Sanitárias					
12.5.1	Tubo de esgoto em pvc 100mm série R ,incl. conexões	m	74,00	29,59	2.189,66	
12.5.2	Tubo de esgoto em pvc 50mm- série R, incl. Conexões	m	25,00	24,29	607,25	
12.5.3	Caixa sifonada 150x150x50mm	Und	6,00	33,19	199,14	

[Handwritten Signature]
Jefferson Trivierio Denny
Eng. Civil
CREA - 13440/RO

CLIENTE: Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância

OBRA: Reforma, Ampliação e Adaptações para Instalação da 2º Vara

LOCAL: Ji-Paraná/RO

PLANILHA ORÇAMENTARIA
TOMADA DE PREÇOS: TP 02/2012/CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
12.5.4	Ralo sifonado de pvc 100X100mm simples - fornecimento e instalação	Und	4,00	19,46	77,84	
12.5.5	Tubos 40 mm para drenos de ar condicionados	m	57,00	20,58	1.173,06	
12.5.6	Reservatorio de PVC com tampa, cap.=5.500,00 lts	Und	1,00	2.454,49	2.454,49	
						9.979,48
APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						
13.1	Aparelhos sanitários					
13.1.1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - Louça branca	unid	7,00	337,90	2.365,30	
13.1.2	MICTÓRIO de louça individual	unid	2,00	284,43	568,86	
13.1.3	Torneira de jardim no piso superior 1/2" cromada	und	1,00	52,05	52,05	
13.1.4	Lavatório de louça branca completa sem coluna, com torneira e acessórios	unid	9,00	360,33	3.242,97	
13.1.5	Pia em aço inóx para copa 1,50x0,60m	unid	1,00	582,33	582,33	
13.2	Acessórios					
13.2.1	Porta papel higiênico em material inoxidável	unid	7,00	30,74	215,18	
13.2.2	Saboneteira em acrílico tipo dispenser para sabão líquido	unid	4,00	93,26	373,04	
13.2.3	Chuveiro elétrico automático	unid	4,00	40,91	163,64	
13.2.4	Espelho em banheiros	m²	4,20	349,93	1.469,71	
13.2.5	Porta papel toalha, tipo dispenser, para papel interfolhado em material acrílico	unid	4,00	72,06	288,24	
						9.321,32
PINTURA						
14.1	Pisos, paredes internas e externas					
14.1.1	Fundo selador acrílico ambientes in/ext e guarita 1 demão	m²	387,36	4,13	1.599,80	
14.1.2	Emassamento de paredes internas (correção) e fachada com 01 demão de massa corrida à base de PVA - ref.: <i>suvinil ou equivalente</i>	m²	240,00	5,29	1.269,60	
14.1.3	Pintura a cal 2 demãos c/ fixador- muros externos	m²	280,00	5,09	1.425,20	
14.1.4	Pintura Latex acrílica em paredes internas, 02 demãos sem massa corrida - ref.: <i>suvinil ou equivalente</i>	m²	1.738,32	14,35	24.944,89	
14.1.5	Pintura Latex acrílica em paredes da fachada, cor azul e branca, 02 demãos sem massa corrida - ref.: <i>suvinil ou equivalente</i>	m²	132,00	14,35	1.894,20	
14.2	Pinturas em esquadrias					
14.2.1	Pintura esmalte duas demãos c/ 1 demão de zarcão -esq. novas	m²	33,83	24,61	832,56	
14.2.2	Pintura em verniz poliuretano brilhante em madeira, Três demãos	m²	16,80	14,04	235,87	
14.2.3	Pintura esmalte em portas e janelas metálicas 2 demãos	m²	24,00	18,04	432,96	
14.3	Pintura em Piso - fachada					
14.3.1	Pintura látex cor grafite em piso, 02 demãos - Fachada e escada	m²	98,00	9,13	894,74	
14.3.2	Pintura esmalte duas demãos c/ 1 demão de zarcão - Cobertura de aço	m²	365,63	9,13	3.338,20	
						36.868,02
DIVERSOS						
15.1	Limpeza final da obra	m²	865,22	1,60	1.384,35	
15.2	Vidro temperado fachada 10mm fumê incl massa vedação	m²	20,20	356,25	7.196,25	
15.3	Rede frigorígena em dutos de cobre para os equipamentos de climatização	Und	15,00	439,14	6.587,10	
15.4	Exaustor automático para banheiros com acessórios d=150mm - vazão	Und	2,00	376,70	753,40	
15.5	Corrimão em aço galvanizado 2 1/2" com braçadeira - Rampa e escada	m	26,60	101,11	2.689,53	
15.6	Andaime metálico de encaixe para trabalho em fachada de edifícios - locação	m²	30,00	7,60	228,00	
						18.838,63
16 EQUIPAMENTOS						
16.1	Transformador distribuição 150 kva trifásico 60hrz classe KV imerso em óleo mineral - fornecimento e instalação	m²	1,00	14.140,19	14.140,19	
16.2	Rack Aberto de piso 44 U	Und	1,00	809,20	809,20	
16.3	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 9.000 BTU - guarita	Und	1,00	1.502,80	1.502,80	

Justiça Federal - RO
PR: 613/11
ELSA: 413
SUBSCRICIONADO

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

8

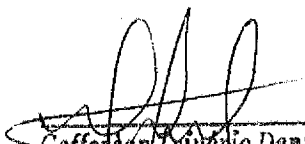
CLIENTE: Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância

OBRA: Reforma, Ampliação e Adaptações para Instalação da 2ª Vara

LOCAL: Ji-Paraná/RO


PLANILHA ORÇAMENTARIA
TOMADA DE PREÇOS: TP 02/2012/CPL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
16.4	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 18.000 BTU	Und	5,00	2.427,60	12.138,00	
16.5	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 24.000 BTU	Und	9,00	3.121,20	28.090,80	
						56.680,99
TOTAL GERAL DA UNIDADE						489.564,89
(Quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)						


Jefferson Tridônio Denny
Eng.º Civil
CREA - 13340/RO



Justiça Federal - RO.
PR: 6.131/A
FLS: 411
RUBRICAS







AC FAUSTINO & CIA LTD/
CNPJ 04.723.376/0001-85

CLIENTE: Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância
OBRA: Reforma, Ampliação e Adaptações para Instalação da 2ª Vara
LOCAL: Ji-Paraná/RO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS: TP 02/2012/CPL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ETAPAS DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL	DESEMBOLSO	MESES								VALOR ACUM.
				30	%	60	%	90	%	120	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.975,21	Físico									100%
			Financeiro	10.243,80	25%	10.243,80	25%	10.243,80	25%	10.243,80	25%	40.975,21
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	9.887,53	Físico									100%
			Financeiro	9.887,53	100%							9.887,53
3	MOVIMENTO DE TERRA	4.622,54	Físico									100%
			Financeiro	4.622,54	100%							4.622,54
4	ESTRUTURA	24.887,70	Físico									100%
			Financeiro			9.955,08	40%	14.932,62	60%			24.887,70
5	VEDAÇÃO INTERNA E EXTERNA	55.881,57	Físico									100%
			Financeiro			33.528,94	60%	22.352,63	40%			55.881,57
6	ESQUADRIAS	7.553,32	Físico									100%
			Financeiro			5.287,32	70%	2.266,00	30%			7.553,32
7	COBERTURA E FORROS	78.237,90	Físico									100%
			Financeiro			39.118,95	50%	39.118,95	50%			78.237,90
8	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	14.593,74	Físico									100%
			Financeiro			2.918,75	20%	5.837,50	40%	5.837,49	40%	14.593,74
9	REVESTIMENTO DE PAREDE	28.452,87	Físico									100%
			Financeiro			8.535,86	30%	19.917,00	70%			28.452,87
10	REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÃO	33.087,31	Físico									100%
			Financeiro			19.852,39	60%	13.234,92	40%			33.087,31
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	59.696,76	Físico									100%
			Financeiro			17.909,03	30%	41.787,73	70%			59.696,76
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	9.979,48	Físico									100%
			Financeiro			4.989,74	50%	4.989,74	50%			9.979,48
13	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	9.321,32	Físico									100%
			Financeiro			4.660,66	50%	4.660,66	50%			9.321,32
14	PINTURA	36.868,02	Físico									100%
			Financeiro							36.868,02	100%	36.868,02
15	DIVERSOS	18.838,63	Físico									100%
			Financeiro							18.838,63	100%	18.838,63
16	EQUIPAMENTOS	56.680,99	Físico									100%
			Financeiro							56.680,99	100%	56.680,99
SUB TOTAL MENSAL COM BDI 25%		489.564,89		24.753,87	5%	157.000,52	32%	179.341,56	37%	128.468,94	26%	489.564,89
TOTAL GERAL ACUMULADO				24.753,87	5%	181.754,39	37%	361.095,95	74%	489.564,89	100%	

Gefferson Trivério Denny
Eng. Civil
CREA - 1394/D RO

108/108